



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024**

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.,
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., Inscrita
no CNPJ sob o nº 30.337.557/0001-83;
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAPAS DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FICHAS
AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.
Valor total: R\$ 49.340,00 (quarenta e nove mil, trezentos e
quarenta reais);
Celebração: 01/10/2024;
Vigência: 31 de dezembro de 2024;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Junior Francisco da
Silva.

Publicado por:

Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:EF9F39D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

Fundamento Legal: A presente contratação está fundamentada no
artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa Eletrônica nº 90001/2024 - UASG 931487.
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL - IMPREV, inscrito no CNPJ 10.573.381/0001-51.
Contratada: SERVICE PLUS LTDA, inscrita no CNPJ
55.399.341/0001-73.
Objeto: Contratação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021, de empresa especializada no
fornecimento de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e
cozinha para atender as necessidades do IMPREV.
Valor total: R\$355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e
cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição dos
bens correrão por conta do Programa de Trabalho:
09.272.3030.6053 - Atividades Administrativas,
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - Material de Consumo, Fonte de
Recursos: 0.1.802.2.005003.
Celebração: 30 de setembro de 2024.
Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Signatários: Rilca Lúcia Gonçalves - Presidente do IMPREV,
Jader Evany Silva Pereira - representante da Empresa Service
Plus LTDA, e Klebson Clementino da Silva - Gestor do Contrato.

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:DD3AF285

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

Fundamento Legal: A presente contratação está fundamentada no
artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa Eletrônica nº 90001/2024 - UASG 931487.
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL - IMPREV, inscrito no CNPJ 10.573.381/0001-51.
Contratada: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA,
inscrita no CNPJ 41.132.410/0001-73.
Objeto: Contratação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021, de empresa especializada no
fornecimento de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e
cozinha para atender as necessidades do IMPREV.
Valor total: R\$1.493,86 (um mil, quatrocentos e noventa e três
reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição dos
bens correrão por conta do Programa de Trabalho:
09.272.3030.6053 - Atividades Administrativas,
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - Material de Consumo, Fonte de
Recursos: 0.1.802.2.005003.
Celebração: 30 de setembro de 2024.
Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Signatários: Rilca Lúcia Gonçalves - Presidente do IMPREV,
Catiane Valeria de Barros Chagas - representante da Empresa
Mais Empenho Empreendimentos LTDA, e Klebson Clementino
da Silva - Gestor do Contrato.

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:BAECD855

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

Fundamento Legal: A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa Eletrônica nº 90001/2024 - UASG 931487.
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV**, inscrito no CNPJ 10.573.381/0001-51.
Contratada: **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 51.600.250/0001-01.
Objeto: **Contratação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para atender as necessidades do IMPREV.**
Valor total: **R\$3.153,40** (três mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: **As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta do Programa de Trabalho: 09.272.3030.6053 - Atividades Administrativas, 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0.1.802.2.005003.**
Celebração: **30 de setembro de 2024.**
Vigência: **31 de dezembro de 2024.**
Signatários: **Rilca Lúcia Gonçalves - Presidente do IMPREV, Alisson Cruz Santos - representante da Empresa ACS Empreendimentos LTDA, e Klebson Clementino da Silva - Gestor do Contrato.**

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:E4740AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL Nº 001/2023 - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

EDITAL Nº 001/2023 INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS
—
LEI PAULO GUSTAVO FOMENTO E PREMIAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO
DOCUMENTAL DOS SUPLENTEs

NSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
48	PATRÍCIA ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	HABILITADO
79	MARCOS DE SENA PEREIRA E CIA LTDA	HABILITADO
177	MARIA DE FÁTIMA SILVA	INABILITADO

CRONOGRAMA

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação da convocação dos suplentes	18/09/2024
2	Prazo para envio dos documentos de habilitação na área do proponente	19/09/2024 a 25/09/2024
3	Conferência e análise dos documentos apresentados	26/09/2024 a 29/09/2024
4	Publicação do resultado preliminar	01/10/2024
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar de habilitação	02/10/2024 a 04/10/2024
6	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	05/10/2024 a 08/10/2024
7	Análise dos recursos ao resultado da habilitação	09/10/2024 a 12/10/2024
8	Publicação do resultado final	14/10/2024
9	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	15/10/2024 a 21/10/2024
10	Pagamento dos projetos contemplados	Em até 30 (trinta) dias

Arapiraca-AL, 01 de outubro de 2024.

GLEICY KELLY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal De Cultura, Lazer E Juventude

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:14F14EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL Nº 002/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nº 002/2023 AUDIO VISUAL-LEI PAULO GUSTAVO
FOMENTO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO
DOCUMENTAL DA CHAMADA DE SUPLENTEs

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
387	AGENCIAS BROTHER'S LTDA	HABILITADO
416	LAÍS ANDRADE NETO	HABILITADO

CRONOGRAMA

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação da convocação dos suplentes	18/09/2024
2	Prazo para envio dos documentos de habilitação na área do proponente	19/09/2024 a 25/09/2024
3	Conferência e análise dos documentos apresentados	26/09/2024 a 29/09/2024
4	Publicação do resultado preliminar	01/10/2024
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar de habilitação	02/10/2024 a 04/10/2024
6	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	05/10/2024 a 08/10/2024
7	Análise dos recursos ao resultado da habilitação	09/10/2024 a 12/10/2024
8	Publicação do resultado final	14/10/2024
9	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	15/10/2024 a 21/10/2024
10	Pagamento dos projetos contemplados	Em até 30 (trinta) dias

Arapiraca-AL, 01 de outubro de 2024.

GLEICY KELLY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal De Cultura, Lazer E Juventude

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:36B4DDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, Processo Administrativo nº 17345/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de recargas de Oxigênio Medicinal Gasoso, com cilindros em comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 30 de setembro de 2024, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços a empresa abaixo identificada:

VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ nº **44.735.857/0001-25**, sediada na Rua José Adilson da Silva, 10, Domingos Acácio, Santana do Ipanema - AL, vencedora dos itens 01, 02, e 03 com o valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com o subitem 10.1. do edital, in verbis:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 10.8. do Termo de Referência, ora anexo ao Edital do pregão eletrônico, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro – Portaria nº 798/2024

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:BE261130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO DE
COPATROCÍNIO Nº 27666 /2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO DE
COPATROCÍNIO Nº 27666 /2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
DE COPATROCÍNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E
PESQUISA – FUNDEPES.

CONTRATO:

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº
12.198.693/0001-58, E **EDSON DE SOUZA BENTO**, INSCRITO
NO CPF SOB O Nº 111.098.584-34 – PRESIDENTE DA
FUNDEPES.

DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO O APOIO FINANCEIRO, PELO
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, A **FUNDEPES**, PARA A
REALIZAÇÃO DA VIII REUNIÃO NORDESTINA DE CIÊNCIA
DE SOLO, O EVENTO OCORRERÁ NO PERÍODO DE 16 A 20
DE SETEMBRO, TENDO POR TEMA “A CIÊNCIA DO SOLO
FRENTE AOS NOVOS DESAFIOS NA BUSCA DA PRODUÇÃO
SUSTENTÁVEL”, CONTEMPLANDO O PLANO DE
TRABALHO, QUE RUBRICADO PELAS PARTES, INTEGRA O
PRESENTE INSTRUMENTO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO, NO
EXERCÍCIO DE 2024, AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA
DE PROGRAMA DE TRABALHO: 08.80.18.542.1010.2145 –
ELEMENTO DE DESPESA / FONTE DE RECURSO: 3.3.5.0.41-
015001000010 – CONTRIBUIÇÕES.

DO VALOR

O VALOR TOTAL DO COPATROCÍNIO É DE R\$ **63.000,00**
(SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) .

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 90
(NOVENTA), DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA
ASSINATURA E ENCERRAR-SE-Á AO TÉRMINO DE SUA
VIGÊNCIA, POSSIBILITADA A SUA PRORROGAÇÃO.

DA DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
P/ PREFEITURA E **EDSON DE SOUZA BENTO** P/. FUNDAÇÃO
UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO
E PESQUISA – FUNDEPES.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2024, CONFORME ART. 90 DO ATO DAS
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:69D7A229

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
– PROCESSO Nº 24006/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições
regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso
VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no
Processo Administrativo nº 24006/2024, que tem por objeto a
contratação de empresa autorizada da marca XCMG para prestação de
serviço de revisão programada de 100 horas/máquina, incluindo o
fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos,
visando manter a garantia de fábrica de 01 (uma) máquina
retroescavadeira XCMG, modelo XT870BR-1, **AUTORIZA** a
contratação direta da empresa ACM AUTO CENTER MAQUINAS
LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.476.456/0003-08, localizada na
Avenida Menino Marcelo, nº 2003, Galpão B, Quadra 10, Lote 03,
Serraria – Maceió/AL, CEP: 57.046-000, no valor total de R\$
7.874,19 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezenove
centavos), por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75,
inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no
Parecer Jurídico nº 3562/2024, da Procuradoria-Geral do Município.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a
adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:D2E3CB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90035/2024 - PROCESSO Nº
29382/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DONEPEZILA 10
MG E SUPLEMENTO ENSURE ADVANCE.

DATA DA SESSÃO: 08/10/2024.

LINK: WWW.GOV.BR/COMPRAS.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 ÀS 14:00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP: 02/10/2024.

ARAPIRACA – AL, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:9E0E7180

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2024.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL,
com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000,

Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.689.271/0001-57.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de equipamentos e materiais, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atendimento dos eventos promovidos pelo município de Atalaia/AL.

LOTES REGISTRADOS: Lote 01: Valor total: R\$133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais). Lote 02: Valor total: R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Lote 03: Valor total: R\$148.293,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa e três reais). Lote 04: Valor total: R\$16.477,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e sete reais). Lote 05: Valor total: R\$503.010,00 (quinhentos e três mil e dez reais). Lote 06: Valor total: R\$55.890,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa reais). Lote 07: Valor total: R\$1.309.589,00 (um milhão trezentos e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais). Lote 08: Valor total: R\$21.741,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta e um reais). Lote 09: Valor total: R\$586.822,00 (quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais). Lote 10: Valor total: R\$59.978,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais). Lote 11: Valor total: R\$11.029.996,00 (onze milhões vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais). Lote 12: Valor total: R\$23.704,00 (vinte e três mil setecentos e quatro reais). Lote 13: Valor total: R\$325.287,00 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais). Lote 14: Valor total: R\$36.143,00 (trinta e seis mil cento e quarenta e três reais). Lote 15: Valor total: R\$771.525,00 (setecentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais). Lote 16: Valor total: R\$775.882,00 (setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais). Lote 17: Valor total: R\$58.936,00 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais). Lote 18: Valor total: R\$1.346.612,00 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e doze reais). Lote 19: Valor total: R\$52.568,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais). Lote 20: Valor total: R\$1.998.870,00 (um milhão novecentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e seis reais). Lote 21: Valor total: R\$52.830,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais). Lote 22: Valor total: R\$3.449.161,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e um reais). Lote 23: Valor total: R\$56.789,00 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais). Lote 24: Valor total: R\$2.332.878,00 (dois milhões trezentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais). Lote 25: Valor total: R\$38.316,00 (trinta e oito mil trezentos e dezesseis reais). Lote 27: Valor total: R\$147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais). Lote 28: Valor total: R\$315.702,00 (trezentos e quinze mil setecentos e dois reais). Lote 29: Valor total: R\$35.078,00 (trinta e cinco mil e setenta e oito reais). Lote 30: Valor total: R\$1.312.520,00 (um milhão trezentos e doze mil quinhentos e vinte reais). Lote 31: Valor total: R\$69.080,00 (sessenta e nove mil e oitenta reais).

CELEBRAÇÃO: 02 de outubro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA – VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:FEAF3F36

CONCORRÊNCIA Nº 05/2024 – CPC/BSM PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0305.0009.2024

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, através da Comissão Permanente de Contratações, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 11 de novembro de 2024, na Bolsa Nacional de Compras, endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>, e-mail: contato@bnc.org.br, a Concorrência Eletrônica nº 05/2024 – CPC/BSM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de **Construção e Urbanização do Mirante Praia das Conchas no Município de Barra de São Miguel/AL**, de conformidade com o Projeto Básico que integra o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do sistema BNC.

Barra de São Miguel, 02 de outubro de 2024.

ELDER DAMASCENO LIMA
Presidente Da CPC/BSM

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:C0840F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

PROCESSO: 0705.0016/2024 P.E 20/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: PONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ:32.282.397/0001-48.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de cadeiras de plástico, mesas e afins para uso das secretarias e superintendências vinculadas a esta Prefeitura Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$16.102,50 (dezesseis mil cento e dois reais e cinquenta centavos).

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Carlos Alberto Saraiva Caro, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:4E3555EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

PROCESSO: 0705.0016/2024 P.E 20/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA- EPP, CNPJ:17.177.467/0001-04.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de cadeiras de plástico, mesas e afins para uso das secretarias e superintendências vinculadas a esta Prefeitura Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$57.215,80 (cinquenta e sete mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos).

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Antônio Góes Farias, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:19F8630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

PROCESSO: 0705.0016/2024

P.E 20/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA:RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ:02.889.655/0001-98.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de cadeiras de plástico, mesas e afins para uso das secretarias e superintendências vinculadas a esta Prefeitura Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$67.103,38 (sessenta e sete mil cento e três reais e trinta e oito centavos).

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Ronaldo Pereira da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:7C96998E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara Emergência nas áreas do Município de Batalha/AL afetadas pelo evento adverso estiagem — COBRADE 14110, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O Prefeito em Exercício do Município de Batalha, no uso de suas atribuições e disposições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Batalha/AL, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que a falta de chuvas regulares nos últimos meses aumentou o déficit hídrico;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para a assistência dos afetados;

CONSIDERANDO ainda que o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município de Batalha/AL, registradas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em razão do evento adverso codificado como estiagem — COBRADE 14110, conforme Portaria 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação Defesa Civil Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular. no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação. por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a

recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação, principalmente nos meios eletrônicos de informação do município e arquite-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício, Batalha/AL, 30 de setembro de 2024.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Marlon Ferreira da Silva

Código Identificador:20D8EA6E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE BELEM, AL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 04150015/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Belém/AL. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/AL, CNPJ 12.955.225/0001-80. Contratada: A FERREIRA DA SILVA JÚNIOR LTDA (UNIBEM), CNPJ 48.772.187/0002-59. Valor total: R\$ 8.400,40 (oito mil, quatrocentos reais e quarenta centavos). Dotação: 0001 - 0101 - 01.031.0013.2001 - 339030000000 - 001017000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 2 (dois) meses contados da data da homologação.

Belém /AL, 1º de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:2CA62643

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE BELEM, AL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 04150014/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Belém/AL. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/AL, CNPJ 12.955.225/0001-80. Contratada: A FERREIRA DA SILVA JÚNIOR LTDA (UNIBEM), CNPJ 48.772.187/0002-59. Valor total: R\$ 8.649,30 (oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Dotação: 0001 - 0101 - 01.031.0013.2001 - 339030000000 - 001017000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 2 (dois) meses contados da data da homologação.

Belém /AL, 1º de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:789E703F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 003/2024**

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora MARIA ANUNCIADA PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do processo administrativo de nº 004/2024, de concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a **CONCESSÃO da Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição** para a servidora **MARIA ANUNCIADA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 921.453.885-91 e RG nº 4.111.714-0 SSP/AL, Matrícula nº. 156, nascida em 18/10/1970, servidora pública filiada ao Fundo de Previdência Social do Município de Belo Monte – BELO MONTE-PREV, exercendo a função de **Professora, Nível I, Grau I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Considerando as regras RT-Regra de Transição contidas nos Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 61º, I, II, III, e IV, da Lei Municipal nº. 0397/2018, com Proventos Integrais, e paridade com os servidores da ativa. Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. **004/2024** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Belo Monte, o BELO MONTE-PREV

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belo Monte/AL, 01 de outubro de 2024

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

ANTÔNIO TENÓRIO FEITOSA

Presidente do BELO MONTE-PREV

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:05A684CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2024**

Declara: Situação de Emergência nas áreas do Município de Belo Monte/Alagoas, afetadas por desastre – COBRADE; 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 73, IV da Lei Orgânica do Município, com o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12, e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Belo Monte está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no esgotamento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água da população da área de sequeiro e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA:

Art. 1º - Situação de Emergência nas áreas do Município de Belo Monte/ Alagoas, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como desastre – COBRADE, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Belo Monte, comprovadamente afetadas pela estiagem.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Belo Monte/AL, em 02 de outubro de 2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:E4A6CED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº. 21, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

REVISÃO O PLANO PLURIANUAL 2022/2025 EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam revisados os seguintes **ANEXOS DO PPA (2022/2025)**:

ANEXO I DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS;

ANEXO II PROGRAMAS TEMÁTICOS (FINALÍSTICOS);

ANEXO III GESTÃO MAN.E SERVIÇOS AO ESTADO (POLÍTICAS PÚBL.ESPECIAIS);

ANEXO IV PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS;

ANEXO V DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO;

ANEXO VI ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Obs: Informamos que a **REVISÃO O PLANO PLURIANUAL 2022/2025, se encontra publicado em inteiro teor no site:www.belomonte.al.gov.br.**

Belo Monte/AL, em 01 de outubro de 2024

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:DD4CD253

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa **A B AUTO PEÇAS LTDA - ME**.

Proceda assim, a contratação da empresa **A B AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.630.340/0001-45**, pelo valor global de **R\$ 58.960,00** (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:07B75B42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Procedimento: Credenciamento nº 02/2024 **Objeto:** Credenciamento destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento de combustível no município de Cacimbinhas/AL – **Data/Horário:** 17 de Outubro de 2024 às 09:00hs (nove) – **Local:** Sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas/AL, CEP: 57.570-000 – **Edital e Informações:** No endereço acima, de 08:00 às 12:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

EDSON ALVES RIBEIRO

Presidente Da CPC

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:AA26F628

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Procedimento: Credenciamento nº 03/2024 **Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas na Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias – **Data/Horário:** 18 de Outubro de 2024 às 09:00hs (nove) – **Local:** Sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas/AL, CEP: 57.570-000 – **Edital e Informações:** No endereço acima, de 08:00 às 12:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:D0DDE797

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº20/08-004/2024– Dispensa de licitação nº 15/2024 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021– objeto: aquisição de guichê. Segue resultado:

- M ANDRE DA SILVA, CNPJ: 09.046.934/0001-39, apresentou proposta no valor global de R\$ 7.973,00 (sete mil novecentos e setenta e três reais), conforme proposta juntada aos autos e os

documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/VENCEDORA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº20/08-004/2024– DISPENSA nº 15/2024 –
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado:M
ANDRE DA SILVA, CNPJ: 09.046.934/0001-39, apresentou
proposta no valor global de R\$ 7.973,00 (sete mil novecentos e
setenta e três reais)– Vigência: até 31/12/2024.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:7F2DB031

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
03010048/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 048/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania;
Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Idoso;
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
Procuradoria – geral do Município;
FORNECEDORA REGISTRADA: SEVENTEC COMÉRCIO LTDA
VALOR: R\$ 226.425,00 (Duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F4D6861E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01010048/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 048/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania;
Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Idoso;
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
Procuradoria – geral do Município;
FORNECEDORA REGISTRADA: R2S TECNOLOGIA LTDA
VALOR: R\$ 53.020,00 (Cinquenta e três mil e vinte reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:EBA65BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
04010048/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 048/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania;
Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Idoso;
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
Procuradoria – geral do Município;
FORNECEDORA REGISTRADA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
VALOR: R\$ R\$ 270.723,34 (Duzentos e setenta mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5443BC02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02010048/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 048/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania;;
Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Idoso;
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
Procuradoria – geral do Município;
FORNECEDORA REGISTRADA: LICITAINFO LTDA
VALOR: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:076BA802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01010050/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 050/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de CILINDROS DE OXIGÊNIO
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.
FORNECEDORA REGISTRADA: VIDA OXIGÊNIO LTDA
VALOR: R\$ 472.277,20 (Quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:825066BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01080029/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº 029/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de edição pós vídeo
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Comunicações, Cultura e Eventos.
FORNECEDORA REGISTRADA: JOSE CESAR DA SILVA SANTOS 13058365454
VALOR: R\$ R\$ 53.225,00 (cinquenta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6A21FE5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01080032/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº 032/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de púlpitos e urnas em acrílico
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORNECEDORA REGISTRADA: ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA-EPP
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:04AFBF66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
03010035/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza hospitalar
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDORA REGISTRADA: LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:BABD04C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02010035/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza hospitalar
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDORA REGISTRADA: HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DO PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP
VALOR: R\$ 358.325,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:419D8B3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01010035/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza hospitalar
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDORA REGISTRADA: BL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
VALOR: R\$ 626.094,95 (Seiscentos e vinte e seis mil, noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:864D859F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02010052/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 052/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de peças para motocicleta

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
FORNECEDORA REGISTRADA: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEMÁTICOS E TINTAS LTDA
VALOR: R\$ 24.451,20 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:632E6E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01010052/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 052/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de peças para motocicleta
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
FORNECEDORA REGISTRADA: A PEREIRA DA SILVA COMÉRCIO – ME
VALOR: R\$ 363.552,74 (Trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6EB16339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01010054/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de meias de compressão
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDORA REGISTRADA: VIEIRA DE GOIS FABRICACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
VALOR: R\$ 311.836,50 (Trezentos e onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:30707917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
04010035/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza hospitalar

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDORA REGISTRADA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP
VALOR: R\$ R\$ 141.673,47 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7B496A0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2024

A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro – Carneiros/AL., informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 03 (três) dias, **COTAÇÕES DE PREÇOS** para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, computadores e recarga de tonner. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de especificações e quantitativos, solicitando através do email: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 02 de outubro de 2024.

MARIA ISABEL SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3A946A10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.009076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de Prêmios a Serem sorteados no programa de estímulo a Arrecadação de IPTU, denominado PROGRAMA IPTU PREMIADO, conforme estipula a Lei Orgânica Municipal nº 1395, de 19 de maio de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de setembro de 2024 foi fracassado/deserto a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2024. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia – AL, 02 de outubro de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:AB0CC198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0615/2024****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0615/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº623/83.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a Srª. MARILEIDE GOMES MOREIRA, portador (a) do CPF: 617.###.###-00, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS da Secretaria de EDUCAÇÃO do quadro de cargos de provimento EFETIVO do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de outubro de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:AD559300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0612/2024****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0612/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 3ª CLASSE, NIV – GRADUAÇÃO + APF 540 PADRÃO E, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **GEOVANE MOREIRA DA SILVA**.

Delmiro Gouveia-AL, 01 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:E653488C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0613/2024****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0613/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 3ª CLASSE, NIV – GRADUAÇÃO + APF 540 PADRÃO E, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **ADILSON GOMES DOS SANTOS**.

Delmiro Gouveia-AL, 01 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:6AC0125F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0614/2024****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0614/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de horas extras realizadas pelas servidoras abaixo relacionadas, referente aos trabalhos extraordinários prestados ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, conforme descrito no Processo Administrativo nº 0500.013014.2024.

Nº	NOME COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO	Matrícula
•	Josileide Ferreira da Silva	Assistente Administrativo A	174
•	Maria das Graças Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	141

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 01 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:7245DE43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0900.010784/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 3ª CHAMADA**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de instrumentos musicais, com o objetivo de reaparelhar as bandas das escolas públicas da Rede Municipal de Educação.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ Nº 28.453.974/0001-40, valor global de R\$ 294.999,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Delmiro Gouveia – AL, 01 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:039384D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0900.010784/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 3ª CHAMADA**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de instrumentos musicais, com o objetivo de reaparelhar as bandas das escolas públicas da Rede Municipal de Educação.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ Nº 28.453.974/0001-40, valor global de R\$ 294.999,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9D307B98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - CONTRATO**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalar e correlatos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 04.922.653/0001-89, valor global de R\$ 1.155.255,65 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 27 de setembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C81EF39F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalar e correlatos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 04.922.653/0001-89, valor global de R\$ 1.155.255,65 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BEF6DA57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalar e correlatos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ Nº 24.564.626/0001-99, valor global de R\$ 1.067.825,18 (Um milhão, sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 27 de setembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:941B6DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalar e correlatos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ Nº 24.564.626/0001-99, valor global de R\$ 1.067.825,18 (Um milhão, sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B380F272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalar e correlatos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ Nº 69.950.913/0001-75, valor global de R\$ 1.041.540,83 (Um milhão, quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 27 de setembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6421E1F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - CONTRATO****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalar e correlatos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ Nº 69.950.913/0001-75, valor global de R\$ 1.041.540,83 (Um milhão, quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:5067C5F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO DE FOMENTO**Processo Administrativo nº 1000.012827.2024
Contrato de Fomento nº 021/2024

Objeto: Fomentar custeios para contribuir para o período da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Rosário, que acontecerá de 17 a 27 de outubro de 2024

Beneficiário: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
CNPJ: 12.436.697/0001-27

Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria nº 10/2021**Publicado por:**
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:C2940F86**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 036/2022/IL/PMDR****ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2022/IL/PMDR. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA:** SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.121.325/0001-09, com sede na Rua Secundaria 02, S/N, Quadra 784 Lote 480, CEP 57.082-000, Bairro Distrito Industrial Luis Cavalcante, Maceió/AL. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, CLASSE I, dos grupos A, B, e E, em recipiente adequado de polietileno de alta densidade, revestido internamente com saco plástico compatível com seu volume e posteriormente, tratar por INCINERAÇÃO, de acordo com a Resolução CONAMA n. 358/05. **OBJETO DO ADITIVO:** 2º (Segunda) Prorrogação davigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 036/2022/IL/PMDR que era até 29/09/2024 passando a partir da assinatura deste, para 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** RAMON CAMILO SILVA e BRUNO BROAD RIZZO DOREA.**RAMON CAMILO SILVA**
Prefeito**Publicado por:**
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:F4B88F6B**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO****OBJETO:**Aquisição de mobiliários, aparelhos de climatização, eletrodomésticos e informática.**PROCESSO:** 0906.0003.021/2024.**INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social.

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166-7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:A6B55479**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

(Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente a Inexigibilidade de Licitação pertinente à contratação de empresa especializada no fornecimento de box composto por Coleção Turma da Mônica no Combate à Dengue, Zika e Chikungunya (ISBN: 978-65-998450-2-4) destinados às Campanhas Informativas de Ações Preventivas nas Unidades Escolares e de Saúde a serem promovidas pelas Secretarias de Educação e Saúde do Município de Ibateguara/AL com a empresa **DELTA CULTURAL SISTEMAS DIDÁTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.964.540/0001-10, sediada a Rua José Serafim dos Santos nº 161, Barra da Lagoa, CEP: 88.061-370, Florianópolis/SC. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Ibateguara/AL, 02 de outubro de 2024.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
Código Identificador:2B8B8F38**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 08/2024
Processo nº.: 09020002/2024

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por sua Prefeita, senhora Verônica Dantas Lima e Silva, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, da Empresa M J C BENTO – DEDETIZADORA COMANDO UNIVERSAL, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.977/0001-19, pelo valor de R\$ 7.407,40 (sete mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto a contenção de pragas.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho/autorização de fornecimento), conforme art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 02 de outubro de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:A0D3020E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 29/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06050054/2024

QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 29/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A
EMPRESA ACQUAPOÇOS – PERFURAÇÃO DE
ÁGUA EIRELI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XXX.XX, portadora da carteira de identidade RG nº X.XXX.XX SSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL.

CONTRATADA: ACQUAPOÇOS – PERFURAÇÃO DE ÁGUA EIRELI., inscrição no CNPJ/MF sob nº 04.012.882/0001-66, estabelecida na Rua José Hermes Damasceno, nº35, sl. 02 – Lot. NUPORANGA – cep: 57082-010, representado pelo Sr. Wagner dos Santos Jovenal, inscrito no CPF(MF) sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, segundo os poderes indicados no contrato social da empresa.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 29/2021**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 29/2021, que passa a ter sua vigência estendida por mais **05 (cinco) meses**, com **termo inicial** a contar de **11 de agosto de 2024** e **termo final** em **11 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato Nº 29/2021 e instrumentos contratuais posteriores, os mesmos permanecerão sem qualquer modificação, ficando ratificados pelo presente termo aditivo. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 27 de junho de 2024.

Prefeitura municipal de Igreja Nova/AL	Acquapoços – Perfuração De Água EIRELI
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	WAGNER DOS SANTOS JOVENAL
Prefeita	(Contratado)
(Contratante)	

Testemunhas

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:C2E0CC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA
SANITARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, no dia 21/10/2024, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Igreja Nova/AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br / pncp.gov.br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 02 de outubro de 2024

ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:4ACAD63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030101/2024
CONTRATO Nº 93/2024

Objeto: o objeto aquisição de combustíveis

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: JS COMBUSTÍVEIS EIRELI (POSTO PERUCABA), inscrição no CNPJ/MF sob nº 32.007.342/0001-20.

O preço global deste contrato é de R\$ **3.046.000,00** (três milhões, e quarenta e seis mil reais),

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.123.00012.004–MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSORTE E TRANSITO
04.122.00012.003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO 12.122.00012.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.122.00012.007-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 20.122.00012.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13.122.00012.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
10.122.00013.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.00013.001 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.302.00013.003 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
10.122.00013.010 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE 08.122.00017.013 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.361.00024.002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
12.361.00015.003 - QSE - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 14 de junho de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

JS COMBUSTÍVEIS EIRELI (POSTO PERUCABA)
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:DB1D0ADD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM - Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI SRP Nº 004/2024 2ª CHAMADA, oriundo do processo administrativo 1114.011/2023, publicado no DOM no dia 26 de setembro de 2024, em concordância com a Lei Complementar nº 123 de 2006, Art 48º I e II, Decreto nº 8.538/2015, Artº 8º, §§ 1º 2º, em favor da empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, que apresentou proposta mais vantajosa

para o Lote 01 - R\$ 84.755,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais) e em favor da empresa CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 49.673.898/0001-58, que apresentou proposta mais vantajosa para o Lote 02 - R\$ 10.924,00 (dez mil e novecentos e vinte e quatro reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 95.679,00 (noventa e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 02 de outubro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:AF1F0BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 066-2024

Processo: Nº 0331.010/2023

Pregão eletrônico: 011/2023

Contratante: Município de Inhapi/AL
CNPJ.: 12.226.197/0001-60

Contratado: Med Farmace Distribuidora de medicamentos LTDA
CNPJ nº 69.950.913/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhapi-AL

Valor Global: R\$ 2.958.460,33 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos).

Signatários: Luiz Celso Malta Brandão Filho, pela contratante e Lucas Henrique de Melo Silva, pela contratada.

Celebrado: em 26/09/2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:DF98139C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 060/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa **D E DUARTE SILVA SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o nº. 35.081.430/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **060/2023**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **060/2023** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia **12/09/2024** expiração do contrato original e vigorando até o dia **12/09/2025**.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **060/2023**, permanece inalterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **060/2023** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. DAYSE EMANUELLE DUARTE SILVA, pela Contratada.

Celebrado em: 12 de setembro de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:91EFA504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO**

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 111/2024 / **DATA DA CONCESSÃO:** 13/09/2024 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a **MARIA MÔNICA TAVARES OLIVEIRA**, R.G.: 39168450, matrícula: 225-1, Coordenadora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o 5º **CIRCUITO FORMATIVO CRIA 2024**, em Maceió- AL. / **VALOR:** 200,00 (duzentos reais) / **DATA INICIAL:** 17/09/2024 / **DATA FINAL:** 17/09/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:C18A4908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO**

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 112/2024 / **DATA DA CONCESSÃO:** 12/09/2024 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a **NAYARA JÉSSICA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**, R.G.: 3517615-6, matrícula: 991-1, Diretora, lotada no Centro de Educação Infantil Odaleia Daniel de Souza, para o 5º **CIRCUITO FORMATIVO CRIA 2024**, em Maceió- AL. / **VALOR:** 200,00 (duzentos reais) / **DATA INICIAL:** 17/09/2024 / **DATA FINAL:** 17/09/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:C3E2EF3F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Jaramataia, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita,

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bicicleta.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras, para o email setordecomprasjaramataia@gmail.com, até **06 de outubro de 2024**.

INFORMAÇÕES: O aviso de dispensa completo está disponível no portal do município, site: <https://www.jaramataia.al.gov.br/>

Jaramataia/AL, 02 de outubro de 2024

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:E970B628

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Processo Administrativo nº:09240001/2024
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº.26/2019.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa ITYHY CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.502.402/0001-57.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº.26/2019 por mais 12 (doze) meses consecutivos e

ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado ou até um novo procedimento licitatório.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2024.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e **Rogério Sérgio Lucena Loureiro Lopes** pela **Contratada** em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:0C4965CA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
3009.001/2021**

Partes: PMMD e a empresa **FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.340.559/0001-63.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2024.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Matheus Esteves Lima

FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS EIRELI – EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:ACFD59BD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 010/2024**

O Setor de Compras da Prefeitura de Mar Vermelho, informa aos interessados que está recebendo **ESTIMATIVA DE PREÇOS durante o período de 03 (três) dias**, a partir desta data, para o **OBJETO: Serviços** de manutenção preventiva e corretiva em impressoras e computadores. A planilha de itens e quantitativos deverá ser solicitado através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho, 02 de outubro de 2024.

LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:60634738

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE****LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 104/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001- e a empresa TALUAN

EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME, CNPJ sob nº 03.077.802/0001-98. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 104/2022, a partir de 29/09/2024 até 29/09/2025. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito e Lucas Santana dos Santos – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:477C8DFE

LICITAÇÃO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 44/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001- e a empresa TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME, CNPJ sob nº 03.077.802/0001-98. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 44/2021, a partir de 23/08/2024 até 23/08/2025. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito e Lucas Santana dos Santos – Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:14D03523

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Processo nº: 120240309013/2024 – Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Saúde de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DIDÁTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CAMPANHAS DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINADOR DO NEGRÃO-AL.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 01 de outubro de 2024.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:73EEB556

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE SUSPENSÃO. PE. 13.2024

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através do Pregoeiro, comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 13/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL, que estava

prevista para às 10h00min do dia 04 de outubro de 2024, tendo em vista a necessidade de reexame do Termo de Referência e, consequentemente, do Edital. Deste modo, sanadas todas as alterações, a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados e o prazo será recontado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Novo Lino/AL, 02 de outubro de 2024.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:7D0E60F0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA n.º 003/2024;

Tipo: menor preço por lote;

Processo n.º 0917.0004/2024;

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>;

Objeto: Fornecimento de fornecimento de Reagente substrato enzimático ONPG e Frasco Estéril para coleta de água 100 ml, com Tiosulfato de Sódio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Aviso de Contratação Direta e seus anexos; Data de realização: 09 de outubro de 2024, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);

Informações: licitacao.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 01 de outubro de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:BF6AE014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA n.º 004/2024;

Tipo: menor preço por lote;

Processo n.º 0902.0002/2024;

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>;

Objeto: Fornecimento de fornecimento de jogos esportivos e acessórios de esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Aviso de Contratação Direta e seus anexos; Data de realização: 09 de outubro de 2024, às 09h30min (abertura da proposta) e 10h30min (disputa);

Informações: licitacao.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 01 de outubro de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:C55963C3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar

a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 07 de outubro, De 2024, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/aviso_cotacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

Olivença- AL, 02 de Outubro de 2024.

AUGUSTO FILHO

Departamento de Compras

Olivença- AL, 02 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:6450FE9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 11/2024

Processo Administrativo n.º: 09020026/2024

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de água minaral visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Data de realização: 16 de outubro de 2024 às 10h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, [https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao](http://www.https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao), na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 02 de outubro de 2024.

CHISTIANNE MARIA DIONÍSIO SILVA

Pregoeira

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:8897EC3D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO: Contratação da atração musical JONAS ESTICADO, para apresentação de Show Artístico no dia 07 de setembro de 2024 durante os tradicionais festejos de Independência do Brasil no município de Ouro Branco/AL.CONTRATADA: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 21.939.747/0001-80. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:F27E8D76

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA GATINHA MANHOSA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024 DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL.CONTRATADA: BR5 PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.472.861/0001-91. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:934BCB52

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL RAMON E RANDINHO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024 DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL.CONTRATADA: SAYMON PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.974.215/0001-95. VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta mil Reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:689FF263

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Admin. Nº 2024 120242008008. Espécie: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência de Contrato nº D36-001/2023 oriundo da Dispensa de Licitação nº 36/2023. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratado: JOSÉ ABÍLIO ALENCAR, inscrito no CPF sob nº 445.096.854-91. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 57 da Lei 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 21/09/2024, passando a ser 20/09/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:A793BB32

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Admin. Nº 2024 120242207009. Espécie: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência de Contrato nº D34-001/2023 oriundo da Dispensa de Licitação nº 34/2023. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratado: JOSÉ ANTÔNIO FILHO, inscrito no CPF sob nº 134.274.524-91. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 57 da Lei 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 25/08/2024,

passando a ser 23/08/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior

Código Identificador:28389F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Proc. Admin. Nº 2024 120242207009. Espécie: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência de Contrato nº D34-001/2023 oriundo da Dispensa de Licitação nº 34/2023. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratado: JOSÉ ANTÔNIO FILHO, inscrito no CPF sob nº 134.274.524-91. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 57 da Lei 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 25/08/2024, passando a ser 23/08/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior

Código Identificador:76E42FC1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm.: 0701-0037/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as Leis nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas em Edital, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2024. Empresas vencedoras:

FELICITE LTDA(53205144000140) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 1.172.953,92 (um milhão e cento e setenta e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).**P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**(14376716000100) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).**HS DISTRIBUIDORA LTDA**(50564964000130) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 701.183,48 (setecentos e um mil e cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).**M Z BERNARDI E CIA LTDA**(02418125000161) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 978.798,02 (novecentos e setenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Pilar/AL, 02 de outubro de 2024

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Autoridade Competente

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:B95062E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA E HOMOLOGA** o ATO de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR sob o nº 0715-0011/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA EXECUÇÃO DE CONTROLE VETORIAL – UVV COSTAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor: CLAUDIO JOSÉ SANTOS ROCHA ME. - CNPJ: 05.***.***0001-23. Valor Global: R\$ 3.402,32 (três mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos). Prazo: 60 (sessenta) dias. Empenho/Contrato: 2024093000012. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 98/2023 e Lei Municipal nº 901/2023.

AMANDA SAMPAIO DE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde de Pilar

Publicado por:

Ana Kelly Albuquerque de Mendonça

Código Identificador:BAC91992

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE22/2024-1 – Processo Administrativo nº 120240407012/2024 – Pregão Eletrônico nº 22/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: E. H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (CNPJ nº 09.324.897/0001-83) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras – Valor Global – R\$ 121.954,00 (cento e vinte um mil novecentos e cinquenta e quatro reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE22/2024-2 – Processo Administrativo nº 120240407012/2024 – Pregão Eletrônico nº 22/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: 41.110.153 JOSÉ VINÍCIOS ALVES (CNPJ nº 41.110.153/0001-79) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras – Valor Global – R\$ 73.290,00 (setenta e três mil duzentos e noventa reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:816F2452

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERCEIRA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, no interesse da Administração Pública Municipal **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**, tendo como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVISÃO, APROVAÇÃO NO ÓRGÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) PARA ÁREAS IMPACTADAS POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.**

A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital através do e-mail: licitacaoportocalvo@gmail.com.

DATA E HORA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS:
PROPOSTAS: 03/10/2024 – ÀS 08:00 HORAS.

DATA E HORA FINAL DO RECEBIMENTO DAS
PROPOSTAS: 07/10/2024 – ATÉ ÀS 17:00 HORAS.

APÓS O TÉRMINO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO, HAVERÁ O SEU ENCERRAMENTO, COM O ORDENAMENTO E DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

Porto Calvo/AL, 02 de outubro de 2024.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA

Agente de Contratação

Portaria 01/2024

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:48B21BA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 14/2024, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, CONFORME RESUMO DAS ROTAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA: Dia 21 de outubro de 2024, às 10h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL 02 de outubro de 2024.

PRISCILA SOUZA MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Camila Dos Santos Silva Costa

Código Identificador:3DB2C817

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E
A EMPRESA DEGUST PANIFICAÇÃO E ALIMENTOS LTDA
- ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PROCESSO Nº: 09160001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 70/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, Quebrangulo/AL.

CONTRATADA: DEGUST PANIFICAÇÃO E ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.793.781/0001.75, com sede no Conjunto Cidade Alta, 291, Centro – Quebrangulo/AL, representada pela sua representante legal, Sr. **FRANKLIN DE ASSIS MENEZES DOS SANTOS**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 067.934.224-99.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 70/2023**, cujo objeto é o fornecimento de **1. COFFEE-BREAK**, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no Projeto Básico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.125.0014.6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6006 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
 ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DEANALISES CLÍNICAS
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.304.0016.6014 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.304.0016.6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.304.0016.6017 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMPONENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6025 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PORTARIA MDS 886/2023
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PAB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0882 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0882.08.125.0004.6031 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIAN. E DO ADOLESC.
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO CSALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2033 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **28 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2025**, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:7B8F0AD3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO PORTARIA Nº 14 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, na forma do Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição federal, c/c artigo 30, II da Lei Municipal de nº 566/2006, a servidora **MARIA NILZA SOARES BARROS**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, matrícula 256, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 06 de abril de 1987, portadora da cédula de identidade de nº 989249 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 739.820.594-53

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a média aritmética baseada nos 80% maiores salários de contribuição desde 07/1994.

Cumpre-se e Publique-se.

Quebrangulo/AL, 01 de outubro de 2024

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:F77F68DC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 03/10/2024 até 08/10/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME - (ESTUDO URODINÂMICO) - Processo nº 0917.0074/2024** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 02 de outubro de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:329EAEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 03/10/2024 até 08/10/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES - (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) - Processo nº 0917.0003/2024** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 02 de outubro de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:E94119FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 03/10/2024 até 08/10/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade

preconizado pela Administração Pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME - (PAINEL DE GENES) - Processo nº 0917.0076/2024** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 02 de outubro de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:988A9E27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/2023 – PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

CONTRATADA: **M. DOS S. SILVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.565.537/0001-15. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 116/2023 referente aos Serviços de Locação de Estrutura e Equipamentos para Eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Educação. Vigência: A vigência será de 03 (três) meses, contados da data da publicação. Valor Total: R\$ 152.116,00 (cento e cinquenta e dois mil cento e dezesseis reais). Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 02 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:77AD15E9

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. EDGARD ABBEHUSEN, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20, situada no Conjunto Bandeirante s/n, Tabuleiro do Pinto, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. (a) Javan Sami Araújo dos Santos, nomeado pela Portaria nº 250/2024, publicado no D.O.M, e a Empresa **FÊBC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.622.045/0001-51, estabelecido na Rua Alceu Amoroso Lima, 470, Edif. Empresarial Niemeyersala – Caminho das Árvores, Salvador/BA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 0820-0064/2024, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa **FÊBC Produções e Eventos LTDA**, detém do direito de receber os valores pendentes do serviço de apresentação da palestra “Deixa que o afeto te afeta”, realizada pelo escritor Edgard Abbehusen, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos

reais), no qual ficou descoberto de contrato, em razão da inconsistência no decorrer do trâmite processual, na qual não foi possível concluir a formalização do contrato em tempo hábil, conforme a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda: A **FÊBC Produções e Eventos LTDA** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos no requerimento que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes, conforme for indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, parágrafo 1º e 149, da Lei nº 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, é reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente Banco INTER - 077, conta 3579536-0, agência 0001, em favor de **EDGARD ABBEHUSEN SOBRINHO**.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2045 Manutenção das ações da Secretaria de Educação

Fonte: 1500.01.001 – recursos não vinculados de impostos - MDE

Elemento de Despesa: 339093 indenizações e restituições

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a **FÊBC Produções e Eventos LTDA** confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como prestação do serviço, em 25 de abril de 2024, no valor de R\$ 7.500,00, referente aos orçamentos mencionados na cláusula Primeira, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 02 de outubro de 2024.

Secretário Municipal de Educação

JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS

Portaria 250/2024

FÊBC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Publicado por:

Joelmir Douglas de Lima Pinto

Código Identificador:7CF75534

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 06.27.0042/2024

Pregão Eletrônico nº 23/2024-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 23/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06.27.0042/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA

Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7E1FADCF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 07.04.0032/2024

Pregão Eletrônico nº 27/2024-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 27/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 07.04.0032/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FD5B536D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 09100028/2024)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de **Contratação de Empresa especializada na realização de mamografia em unidade móvel**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 08/10/2024 (terça-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com**.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 02 de outubro de 2024.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:85B9060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE23/2024-1 – Processo nº 06.27.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 23/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: BR PRODUTOS E SERVIÇOS (CNPJ 36.157.134/0001-68) – Objeto: Registro de preços de aquisição de pneus, câmara de ar e diversos (LOTES 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 22, 25, 30 E 64) – Valor global: de R\$ 395.719,41 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e dezenove reais quarenta e um centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE23/2024-2 – Processo nº 06.27.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 23/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ 44.116.889/0001-42) – Objeto: Registro de preços de aquisição de pneus, câmara de ar

e diversos (LOTES 02, 03, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 60, 67, 74 E 76) – Valor global: de R\$ 1.204.468,41 (um milhão duzentos e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais quarenta e um centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE23/2024-3 – Processo nº 06.27.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 23/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA (CNPJ 09.312.706/0001-63) – Objeto: Registro de preços de aquisição de pneus, câmara de ar e diversos (LOTES 13, 23, 24, 37, 38, 53, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 68 e 73) – Valor global: de R\$ 180.480,6000 (cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE23/2024-4 – Processo nº 06.27.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 23/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: PV PNEUS EIRELI – ME (CNPJ 21.848.971/0001-66) – Objeto: Registro de preços de aquisição de pneus, câmara de ar e diversos (LOTES 31, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 65, 72, 75 E 78) – Valor global: de R\$ 110.551,00 (cento e dez mil quinhentos e cinquenta e um reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE23/2024-5 – Processo nº 06.27.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 23/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: MAX AUTOPEÇAS LTDA (CNPJ 42.856.969-0001-09) – Objeto: Registro de preços de aquisição de pneus, câmara de ar e diversos (LOTES 69, 70 e 71) – Valor global: de R\$ 15.110,00 (quinze mil cento e dez reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:11BFCA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE27/2024-1 – Processo nº 07.04.0032/2024– Pregão Eletrônico nº 27/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: AGROVET COMERCIO E AGRONEGOCIOS LTDA (CNPJ 09.162.463/0001-24) – Objeto: Registro de preços para aquisição de rações para cães e gatos (Lote 01) – Valor global: R\$ 34.740,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE27/2024-2 – Processo nº 07.04.0032/2024– Pregão Eletrônico nº 27/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: P H FAUSTO JUNIOR (CNPJ 37.641.900/0001-28) – Objeto: Registro de preços para aquisição de rações para cães e gatos (Lotes 02 e 03) – Valor global: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE27/2024-3 – Processo nº 07.04.0032/2024– Pregão Eletrônico nº 27/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: REHAGRO PRODUTOS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA (CNPJ 48.772.246/0001-08) – Objeto: Registro de preços para aquisição de rações para cães e gatos (Lote 04) – Valor global: R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3D03CCA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, RATIFICO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2024.0902.0056.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 11.278.315/0001-11, referente a aquisição de 01 kit candula destinado ao município de Santana do Mundaú/AL, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Santana do Mundaú/AL, 02 de outubro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:EE8F0B57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO: 1001082600042024

INTERESSADO: SecretAria Municipal de INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E CONTINUAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A PONTE SOBRE RIO CANHOTO - VÃO: 72,00M - TRANSPOSIÇÃO DO RIO CANHOTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS - CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MIRANTE DE SÃO JOSÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da
Concorrência Eletrônica nº 003/2024

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 1001032000052024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E CONTINUAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A PONTE SOBRE RIO CANHOTO - VÃO: 72,00M - TRANSPOSIÇÃO DO RIO CANHOTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS - CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MIRANTE DE SÃO JOSÉ destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.744.571/0001-94, cujo preço global final ficou definido em R\$ 1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais), que na ocasião atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 02 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:0A049207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

PROCESSO: 1001082600042024.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL**, CNPJ/MF sob nº. **12.330.916/0001-99**.

CONTRATADA: **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - ME**, CNPJ/MF sob nº **10.744.571/0001-94**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E CONTINUAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A PONTE SOBRE RIO CANHOTO - VÃO: 72,00M - TRANSPOSIÇÃO DO RIO CANHOTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS - CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MIRANTE DE SÃO JOSÉ.

VALOR: O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ 1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

PRAZO CONTRATUAL: O Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e sua vigência deverá obedecer ao Art. 57 da Lei 8.666/1993, concomitantemente com a LOA – Orçamentária Anual. A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou vigorará até o recebimento definitivo.

São José da Laje (AL), 02 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Contratante

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA –

Representante

Contratada

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:79FFEACE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 056/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 056/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a transferência da feira livre da cidade de São José da Tapera e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que o dia 12 de outubro é um dia de sábado, feriado Nacional comemorativo ao dia de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil e dia das Crianças.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira livre do dia 12 (doze) de outubro – sábado, do corrente ano, para o dia 11(onze) de outubro - sexta-feira de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 056/2024-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:FE7B17E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.022.110324 Ata SRP nº 97/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.027/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: HLJ NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 52.921.169/0001-88 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 26 de setembro de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Vilma Aparecida Lourenço , Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B0029F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.022.110324 Ata SRP nº 102/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.027/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: LJS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 48.348.052/0001-80 . Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 26 de setembro de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Cristiano Rafael Da Silva , Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3CFC45BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.022.110324 Ata SRP nº 96/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.027/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ nº 40.553.425/0001-42. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 27 de setembro de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Jose Ricardo Stroehrer , Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:C56B8CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.002.220224 Ata SRP nº 78/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.019/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: EDGRAFICA E CIA LTDA, CNPJ nº 05.994.887/0001-02 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de material gráfico e impressos em geral, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 30 de setembro de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e José Edmundo Félix De Farias, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:79774B6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 13/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de playground, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório das Empresas vencedoras: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(40061199000182) com os lotes: 1, 3, 14, 16, 32, 34, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 82, 83, 85, 86 no valor total de R\$ 164.733,31 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME(48466120000105) com os lotes: 6, 11, 18, 88, 89 no valor total de R\$ 165.904,10 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e quatro reais e dez centavos).EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS(22025872000147) com os lotes: 7, 9, 12, 15, 56 no valor total de R\$ 49.336,82 (quarenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA(48529824000180) com os lotes: 4, 5, 8, 10, 13, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 41, 48, 49, 50, 52, 57, 60, 69, 84 no valor total de R\$ 67.429,44 (sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI(42376992000104) com os lotes: 20, 28, 29, 30, 33 no valor total de R\$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais).T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI(18912500000165) com os lotes: 47, 55, 76, 79, 81 no valor total de R\$ 8.659,50 (oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA(38238817000175) com os lotes: 2, 17 no valor total de R\$ 11.008,20 (onze mil e oito reais e vinte centavos).G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES(45740175000173) com os lotes: 22, 31, 35, 36, 37, 38, 42, 51, 77, 78, 87 no valor total de R\$ 51.447,80 (cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

São Miguel dos Milagres, 02 de outubro de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:4667FDCF**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Referência: Pregão Eletrônico n.º 13/2024**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de playground, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 538.799,17(quinhetos e trinta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos):**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(40061199000182) com os lotes: 1, 3, 14, 16, 32, 34, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 82, 83, 85, 86 no valor total de R\$ 164.733,31 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).**MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME**(48466120000105) com os lotes: 6, 11, 18, 88, 89 no valor total de R\$ 165.904,10 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e quatro reais e dez centavos).**EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS**(22025872000147) com os lotes: 7, 9, 12, 15, 56 no valor total de R\$ 49.336,82 (quarenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).**ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**(48529824000180) com os lotes: 4, 5, 8, 10, 13, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 41, 48, 49, 50, 52, 57, 60, 69, 84 no valor total de R\$ 67.429,44 (sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).**GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**(42376992000104) com os lotes: 20, 28, 29, 30, 33 no valor total de R\$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais).**T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**(18912500000165) com os lotes: 47, 55, 76, 79, 81 no valor total de R\$ 8.659,50 (oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA**(38238817000175) com os lotes: 2, 17 no valor total de R\$ 11.008,20 (onze mil e oito reais e vinte centavos).**G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES**(45740175000173) com os lotes: 22, 31, 35, 36, 37, 38, 42, 51, 77, 78, 87 no valor total de R\$ 51.447,80 (cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 02 de outubro de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:5F27CBCC**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA****GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RETIFICAÇÃO****Processo n.º:** 07010089/2024**Pregão Eletrônico - SRP n.º:** 024/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de cestas básicas, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Senador Rui Palmeira – AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP**Tipo:** Menor Preço**Data da abertura da sessão pública:** 08/10/2024**Horário da abertura da sessão pública:** 09:30 horas (horário de Brasília).**Local:** Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – **BNC** www.bnc.org.br**Informações Gerais:** Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 24 de setembro de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL

Pregoeiro

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:3C7AC825**GABINETE DA PREFEITA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO****Processo n.º:** 05020092/2024**Pregão Eletrônico - SRP n.º** 020/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Empresa vencedora:

Olhos d'Água Comércio de Produtos em Geral, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.964.859/0001-87, foi vencedora dos Lotes:

Lote 01: R\$ 11.879,00

Lote 02: R\$ 35.417,00

Lote 03: R\$ 68.121,40

Lote 04: R\$ 22.704,10

Lote 05: R\$ 44.946,00

Lote 06: R\$ 13.398,00

Lote 07: R\$ 7.778,00

Lote 08: R\$ 32.700,00

Lote 09: R\$ 331.500,00

Lote 10: R\$ 110.500,00

Lote 11: R\$ 73.409,26

Lote 12: R\$ 24.441,24

Lote 13: R\$ 35.212,50

Lote 14: R\$ 11.737,50

Lote 15: R\$ 39.270,00

Lote 16: R\$ 13.090,00

Lote 17: R\$ 29.450,00

Lote 18: R\$ 9.500,00

Lote 19: R\$ 4.455,00

Lote 20: R\$ 71.898,75

Lote 21: R\$ 32.996,25

Valor Total: R\$ 1.024.404,00 (um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 1.024.404,00 (um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 01 de outubro de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:7635ACC9**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA****INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Josefa Maria da Conceição Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal Josefa Maria da Conceição Santos, brasileira, alagoana, divorciada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 741.037.174-91 e portadora do RG sob nº 952221 - SSP/AL, servidora efetiva, admitida em 07 de julho de 1998 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 227, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Tanque D'Arca/AL, com base no artigo 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade, com proventos correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo nº 2808/2024 do supracitado Instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanque D'Arca/AL, 02 de setembro de 2024.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MÁRCIA SANTOS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:9CEBFE2F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 16/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Souza de Melo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal Maria Souza de Melo, brasileira, alagoana, solteira, cadastrada no CPF nº 776.490.524-00, portadora do RG sob nº 1073059 - SSP/AL, servidora efetiva, admitida em 07 de julho de 1998 no cargo de Professora, matrícula nº 300, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Tanque D'Arca/AL, com base no artigo 52, I, II, III e IV c/c § 1º, § 2º, I e § 3º, I, todos da Lei Municipal 414/2023, que reestruturou o Regime Próprio do Município de Tanque D'Arca-AL c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com integralidade, com proventos correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo nº 2407/2024 do supracitado Instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanque D'Arca/AL, 02 de setembro de 2024.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MÁRCIA SANTOS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:723B0499

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 17/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Quitéria do Nascimento Campos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal Quitéria do Nascimento Campos, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 635.821.204-49, portadora do RG sob nº 982440 - SSP/AL, servidora efetiva, admitida em 07 de julho de 1998 no cargo de Professora, matrícula nº 305, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Tanque D'Arca/AL, com base no artigo 52, I, II, III e IV c/c § 1º, § 2º, I e § 3º, I, todos da Lei Municipal 414/2023, que reestruturou o Regime Próprio do Município de Tanque D'Arca-AL c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com integralidade, com proventos correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo nº 2607/2024 do supracitado Instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanque D'Arca/AL, 02 de setembro de 2024.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MÁRCIA SANTOS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:989FC1DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 09090006/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros para os alunos e professores da Educação de Jovens e Adultos – EJA, junto à empresa **GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.540.421/0001-80**, estabelecida na Rua Mimosa Coelho, n. 130, sala 04, CEP: 60.711-025, Moraponga, Fortaleza/CE, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 26 de setembro de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:171EE957

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 99/2024 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA;
CNPJ: 44.540.421/0001-80;
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros para os alunos e professores da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
VALOR: R\$ 638.700,00;
Vigência: da assinatura até 31 de dezembro de 2024;
Data de assinatura do contrato: 29/08/2024;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / NATALY DA SILVA GOMES.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:00E21AB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir uma a Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo do Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, exames serviços odontológicos e cirurgias de média complexidade no âmbito ambulatorial e hospitalar, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

I – Organizar e viabilizar a realização do processo administrativo, necessário para habilitação;
II – Decidir sobre os critérios de seleção, necessários aos objetivos a serem alcançados, bem como auxiliar nos seguintes procedimentos:

- Revisão do Estudo Técnico Preliminar do Termo de Referência;
- Elaboração do edital;
- Análise de documentação;
- Prazo de cadastramento;
- Vistoria Técnica;
- Relatório de Julgamento;
- outros.

Art. 2º - Designar os servidores, Sra. Heily Maria Clemente Ferreira, Coordenadora da Central de Regulação de Consultas e Exames, Mat. nº 304304879, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.xxx.xxx-38 na condição de Gestora, Sr. Rubem Barbosa Lôbo Neto, Diretor Geral e Médico e Hospitalar, Mat. nº 304310108, inscrito no CPF/MF de nº 084.xxx.xxx-45, na condição de Gestor Substituto e a Sra. Janete Micol dos Santos Madeira, Diretora Administrativa Hospitalar, matrícula nº 304308641, inscrita no CPF/MF de nº 074. xxx.xxx -97 na condição de Fiscal, Sr. José Everson Monteiro de Arruda, Coordenador do Centro de Diagnóstico, matrícula nº304305695, inscrito no CPF/MF sob o nº 076. xxx.xxx -37 na condição de Fiscal, e o Sr. Rafael Francisco da Silva, matrícula nº 304305480, inscrito no CPF de nº 123. xxx.xxx-75 na condição de Fiscal Substituto.

Art. 3º - Todos os servidores e assessorias da Secretaria Municipal de Saúde – SMS deverão priorizar as solicitações desta Comissão.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 6º Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela-AL, 02 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Heily Maria Clemente Ferreira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestora

Eu, **Rubem Barbosa Lôbo Neto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor Substituto

Eu, **Janete Micol dos Santos Madeira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **José Everson Monteiro de Arruda**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Rafael Francisco da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:51CC94BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir uma Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo do Credenciamento dos Hospitais Regionais Para a Contratação de Procedimentos Médicos Cirúrgicos e Internamentos de Média e Alta Complexidade Hospitalar, complementar o SUS no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, encarregada de:

I – Organizar e viabilizar a realização do processo administrativo, necessário para habilitação;
II – Decidir sobre os critérios de seleção, necessários aos objetivos a serem alcançados, bem como auxiliar nos seguintes procedimentos:

- Revisão do Estudo Técnico Preliminar do Termo de Referência;

- b) Elaboração do edital;
- c) Análise de documentação;
- d) Prazo de cadastramento;
- e) Vistoria Técnica;
- f) Relatório de Julgamento;
- e) outros.

Art. 2º - Designar os servidores, Sra. Heily Maria Clemente Ferreira, Coordenadora da Central de Regulação de Consultas e Exames, Mat. nº 304304879, inscrita no CPF/MF sob o nº 046. xxx.xxx-38 na condição de Gestora, Sr. Rubem Barbosa Lôbo Neto, Diretor Geral e Médico e Hospitalar, Mat. nº 304310108, inscrito no CPF/MF de nº 084. xxx.xxx-45, na condição de Gestor Substituto e a Sra. Janete Micol dos Santos Madeira, Diretora Administrativa Hospitalar, matrícula nº 304308641, inscrita no CPF/MF de nº 074. xxx.xxx-97, inscrito no CPF/MF sob o nº 076. xxx.xxx-37 na condição de Fiscal, e o Sr. Rafael Francisco da Silva, matrícula nº 304305480, inscrito no CPF de nº 123. xxx.xxx-75 na condição de Fiscal Substituto.

Art. 3º - Todos os servidores e assessorias da Secretaria Municipal de Saúde – SMS deverão priorizar as solicitações desta Comissão.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 6º Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela-AL, 02 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Heily Maria Clemente Ferreira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestora

Eu, **Rubem Barbosa Lôbo Neto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor Substituto

Eu, **Janete Micol dos Santos Madeira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Rafael Francisco da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Republicada por incorreção

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador: 8EA507A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 01/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDITAL Nº 01/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em 02/10/2024.

O Prefeito do Município de Viçosa, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Viçosa, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Este concurso reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal; da Constituição do Estado de Alagoas; da Lei Orgânica do Município de Viçosa; da Lei Municipal nº 1.099, de 30 de setembro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo para diversos Órgãos da Administração Direta Municipal a serem ocupados obrigatoriamente por concurso público e dá outras providências.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES e, no que concerne à realização das provas, pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, por meio do Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL, cabendo ao Município de Viçosa efetuar a homologação, a convocação e a nomeação dos candidatos aprovados.

O presente concurso público será realizado sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 124/2024, de 26 de abril de 2024, a qual tem por atribuição coordenar, acompanhar e fiscalizar todo o processo de realização do certame.

O concurso público será realizado em uma única etapa, constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Contador, Controlador Interno, Enfermeiro Plantonista, Fiscal De Tributos, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Agente Administrativo, Agente Comunitário De Saúde, Agente De Endemias, Auxiliar De Consultório Dentário, Técnico Agrícola, Técnico De Enfermagem, Técnico Em Raio-X, Tratorista, Auxiliar De Eletricista, Auxiliar De Serviços Educacionais (Limpeza E Merenda), Carpinteiro, Cozinheiro, Eletricista, Gari, Marceneiro, Motorista Escolar, Operador De Máquinas, Pedreiro, Pintor, Servente e Vigilante Escolar.

Para os cargos de Professor De Ciências Biológicas, Professor De Educação Especial/ Sala De Recursos, Professor De Educação Física, Professor De Matemática, Professor De Música, Professor Formador (Libras), Professor De Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental (Alfabetização Jovens E Adultos 1º Segmento) e Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais 1º 5ºano), o concurso será constituído de duas etapas, sendo a primeira de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda de Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório.

Os candidatos aprovados neste concurso público serão nomeados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, de acordo com o número de vagas deste Edital e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas previsto para cada cargo, conforme surgimento de novas vagas durante a validade deste certame.

Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso, Portaria nº 124/2024, de 26 de abril de 2024, a ser entregue e protocolada na sede da FUNDEPES, situada na Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha, CEP 57052-140, Maceió/AL, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, contados da publicação do Edital no *Diário Oficial dos Municípios de Alagoas* e nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br, sob pena de preclusão.

O impugnante deverá, necessariamente, indicar os subitens que serão objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela Comissão do Concurso. Na impugnação, o candidato deverá identificar o seu e-mail, através do qual será encaminhada a resposta da Comissão do Concurso.

Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

Serão indeferidos pedidos de impugnação não fundamentados ou que forem apresentados sem a observância do procedimento de protocolo ou fora do prazo estabelecido no subitem 1.5.

A Comissão do Concurso Público, no prazo de 7 (sete) dias úteis, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no *Diário Oficial dos Municípios de Alagoas* e nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local (Estado de Alagoas).

O cronograma previsto neste Edital discriminado no **ANEXO II** poderá sofrer alterações a qualquer tempo, a critério da FUNDEPES, da COPEVE/UFAL e/ou do Município de Viçosa, ou diante de eventuais imprevistos, de ordem pública.

Eventuais dúvidas de candidatos deverão ser direcionadas à Unidade de Concursos da FUNDEPES, para o e-mail: candidatos@fundepes.br ou pelo contato telefônico (82) 2122-5327, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

CARGOS

Os cargos, requisitos mínimos para investidura, jornada de trabalho semanal, vagas e remuneração inicial são apresentados nos quadros a seguir.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Agente Administrativo

- Requisitos: Ensino médio completo
- Jornada: 40h
- Vagas: 15
- Remuneração: R\$ 1.412,00

2. Agente De Endemias

- Ensino médio completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas a que se refere à Lei Federal nº 11.350/2006
- Jornada: 40h
- Vagas: 4
- Remuneração: R\$ 2.824,00

3. Agente Comunitário De Saúde

- Requisitos: Ensino médio completo; Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas a que se refere à Lei Federal nº 11.350/2006 e Residência comprovada na área/microárea em que deseja atuar na data de publicação do Edital
- Jornada: 40h
- Vagas: 7
- Remuneração: R\$ 2.824,00

4. Auxiliar De Consultório Dentário

- Requisitos: Ensino médio completo, Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e Registro no conselho ou órgão de classe competente
- Jornada: 40h
- Vagas: 3
- Remuneração: R\$ 1.412,00

5. Auxiliar De Eletricista

- Requisitos: Ensino fundamental completo
- Jornada: 40h
- Vagas: 1
- Remuneração: R\$ 1.412,00

6. Carpinteiro

- Requisitos: Ensino fundamental completo
- Jornada: 40h
- Vagas: 1
- Remuneração: R\$ 1.412,00

7. Contador

- Requisitos: Ensino superior completo em Ciências

Contábeis e Registro no conselho de classe ou órgão competente

- Jornada: 40h
- Vagas: 1
- Remuneração: R\$ 2.462,85

8. Controlador Interno

- Requisitos: Ensino superior completo em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Direito. - Jornada: 40h
- Vagas: 3
- Remuneração: R\$ 3.000,00

9. Cozinheiro

- Requisitos: Ensino fundamental completo
- Jornada: 40h
- Vagas: 7
- Remuneração: R\$ 1.412,00

10. Eletricista

- Requisitos: Ensino fundamental completo
- Jornada: 40h
- Vagas: 1
- Remuneração: R\$ 1.412,00

11. Enfermeiro Plantonista

- Requisitos: Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no conselho ou órgão de classe competente
- Jornada: 24h
- Vagas: 4
- Remuneração: R\$ 1.705,19

12. Fiscal De Tributos

- Requisitos: Ensino superior completo em qualquer área de formação
- Jornada: 40h
- Vagas: 1
- Remuneração: R\$ 3.714,64

13. Fonoaudiólogo

- Requisitos: Ensino superior completo em Fonoaudiologia e Registro no conselho ou órgão de classe competente
- Jornada: 20h
- Vagas: 1
- Remuneração: R\$ 1.412,00

14. Gari

- Requisitos: Ensino fundamental completo
- Jornada: 40h
- Vagas: 20
- Remuneração: R\$ 1.412,00

15. Marceneiro

- Requisitos: Ensino fundamental completo
- Jornada: 40h
- Vagas: 1
- Remuneração: R\$ 1.412,00

16. Nutricionista

- Requisitos: Ensino superior completo em Nutrição e Registro no conselho ou órgão de classe competente
- Jornada: 20h
- Vagas: 3
- Remuneração: R\$ 1.412,00

17. Operador De Máquinas

- Requisitos: Ensino fundamental completo
- Jornada: 40h
- Vagas: 2
- Remuneração: R\$ 1.412,00

18. Pedreiro

- Requisitos: Ensino fundamental completo
- Jornada: 40h
- Vagas: 1
- Remuneração: R\$ 1.412,00

19. Pintor

- Requisitos: Ensino fundamental completo
- Jornada: 40h
- Vagas: 1
- Remuneração: R\$ 1.412,00

20. Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

- Requisitos: Ensino Superior em Pedagogia (Licenciatura) ou Ensino Médio na modalidade Normal (antigo Magistério)
- Jornada: 25h
- Vagas: 30
- Remuneração: R\$ 3.000,00

21. Professor Ensino Fundamental (Alfabetização)

- Requisitos: Ensino Superior em Pedagogia (Licenciatura) ou Ensino Médio na modalidade Normal (antigo Magistério)
- Jornada: 25h
- Vagas: 8
- Remuneração: R\$ 3.000,00

22. Professor De Matemática

- Requisitos: Ensino Superior em Matemática (Licenciatura)
- Jornada: 20h
- Vagas: 5
- Remuneração: R\$ 2.762,84

23. Professor De Educação Física

- Requisitos: Ensino Superior em Educação Física (Licenciatura) e Registro no Conselho Profissional
- Jornada: 20h
- Vagas: 3
- Remuneração: R\$ 2.762,84

24. Psicólogo

- Requisitos: Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho Profissional
- Jornada: 30h
- Vagas: 4
- Remuneração: R\$ 2.424,00

25. Servente

- Requisitos: Ensino fundamental completo
- Jornada: 40h
- Vagas: 3
- Remuneração: R\$ 1.412,00

26. Técnico Agrícola

- Requisitos: Ensino Médio Completo Curso Técnico na Área e Registro no Conselho Profissional
- Jornada: 40h
- Vagas: 1
- Remuneração: R\$ 1.412,00

27. Técnico De Enfermagem

- Requisitos: Ensino Médio Completo; Curso Técnico na Área e Registro no Conselho Profissional
- Jornada: 36h
- Vagas: 7
- Remuneração: R\$ 1.412,00

28. Tratorista

- Requisitos: Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH – Categorias “C”, “D” ou “E”
- Jornada: 40h
- Vagas: 1
- Remuneração: R\$ 1.412,00

29. Professor De Música

- Requisitos: Ensino superior completo em licenciatura plena para formação de professores para o Ensino de Música ou Licenciatura em Música
- Jornada: 25h
- Vagas: 1

- Remuneração: R\$ 3.000,00

30. Técnico Em Raio-X

- Requisitos: Ensino Médio Completo; Curso Técnico na Área e Registro no Conselho Profissional Ensino Médio Completo; Curso Técnico na Área e Registro no Conselho Profissional
- Jornada: 36h
- Vagas: 3
- Remuneração: R\$ 1.412,00

31. Professor De Educação Infantil

- Requisitos: Ensino Superior em Pedagogia (Licenciatura) ou Ensino Médio na modalidade Normal (antigo Magistério)
- Jornada: 25h
- Vagas: 10
- Remuneração: R\$ 3.000,00

32. Professor De Ciências Biológicas

- Requisitos: Ensino superior completo em Ciências (licenciatura) ou Ciências Biológicas (licenciatura)
- Jornada: 20h
- Vagas: 1
- Remuneração: R\$ 2.762,84

33. Professor De Educação Especial

- Requisitos: Ensino Superior em Pedagogia (Licenciatura) e formação específica em educação especial, inicial ou continuada
- Jornada: 25h
- Vagas: 4
- Remuneração: R\$ 3.000,00

34. Professor Formador (Libras)

- Requisitos: Ensino superior completo em Letras Libras (licenciatura) ou Letras Libras/ Língua Portuguesa como segunda língua
- Jornada: 25h
- Vagas: 1
- Remuneração: R\$ 3.000,00

35. Auxiliar De Serviços Educacionais

- Requisitos: Ensino fundamental completo
- Jornada: 30h
- Vagas: 10
- Remuneração: R\$ 1.412,00

36. Motorista Escolar

- Requisitos: Ensino fundamental completo; CNH categoria “D”
- Jornada: 30h
- Vagas: 2
- Remuneração: R\$ 1.677,93

37. Vigilante Escolar

- Requisitos: Ensino fundamental completo
- Jornada: 30h
- Vagas: 5
- Remuneração: R\$ 1.412,00

*1 – Total de vagas incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

*2 – Reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

*3 – Os salários dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem descritos nas tabelas do subitem 2.1 são os atualmente vigentes no município. O piso salarial será complementado conforme Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com redação atualizada pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

A remuneração inicial a ser percebida pelo candidato nomeado, empossado e em exercício, corresponde aos valores apresentados nos quadros do subitem 2.1, podendo ser acrescida de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 15) deverá inscrever-se em uma das áreas/microáreas relacionadas a seguir, as quais serão consideradas concorrências separadas. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que

se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga.

Cód. 01: UBS Herbert Vilela / Micro área 3

- Total de vagas: 1
- Vagas destinadas a pessoas com deficiência: 0

Cód. 02: UBS Jayme Carneiro / Micro área 6

- Total de vagas: 1
- Vagas destinadas a pessoas com deficiência: 0

Cód. 03: UBS José Maria de Melo / Micro área 4

- Total de vagas: 1
- Vagas destinadas a pessoas com deficiência: 0

Cód. 04: UBS Srª Ana / Micro áreas 1, 2 e 4

- Total de vagas: 2
- Vagas destinadas a pessoas com deficiência: 1

Cód. 05: UBS Tangil / Micro áreas 2, 3 e 4

- Total de vagas: 1
- Vagas destinadas a pessoas com deficiência: 0

Cód. 06: UBS Octávio Brandão / Micro área 4

- Total de vagas: 1
- Vagas destinadas a pessoas com deficiência: 0

*1 – Total de vagas incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

*2 – Reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

As atribuições de cada cargo são as constantes no quadro a seguir.

CÓD. 1 - Contador

- Consolidar balancetes da Prefeitura Municipal.
- Conferir lançamentos em relatórios ou no sistema.
- Verificar notas de empenho em acordo com o plano de contas.
- Controlar dotações orçamentárias.
- Realizar balancetes mensais.
- Elaborar prestações de contas e orçamento anual.
- Emitir relatórios para o FUNDEF e outros órgãos.
- Coordenar PPA, LDO e LOA.
- Supervisionar investimentos públicos.
- Planejar e avaliar ações orçamentárias.
- Propor ajustes orçamentários.
- Executar sistemas SIM e demais exigências.

CÓD. 2 - Controlador Interno

- Executar atividades fazendárias de planejamento e supervisão.
- Analisar custos e balanços.
- Organizar processos de prestação de contas.
- Realizar auditoria interna e operacional.
- Examinar peças contábeis.

CÓD. 3 - Enfermeiro Plantonista

- Realizar ações assistenciais e supervisão de serviços de enfermagem.
- Auxiliar médicos em cirurgias.
- Chefiar unidades de trabalho.
- Realizar cuidados diretos em urgências e emergências.
- Prescrever/transcrever medicações.
- Executar ações de vigilância epidemiológica.

4. Fiscal de Tributos

- Instruir o contribuinte sobre a legislação tributária.

- Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos para fiscalização externa.
- Fazer cadastramento de contribuintes e controlar o recebimento dos tributos.
- Verificar autenticidade de livros fiscais.
- Investigar evasão ou fraude no pagamento.
- Fazer plantões fiscais e relatórios.
- Informar sobre avaliação de imóveis.
- Lavar autos de infração e apreensão.
- Propor inquéritos e sindicâncias para a Fazenda Municipal.
- Promover lançamento e cobrança de contribuições de melhoria.
- Propor medidas de aprimoramento da legislação tributária.
- Orientar e treinar servidores.
- Planejar capacitação de técnicos.
- Guardar sigilo das atividades.
- Apresentar relatórios para análise.
- Executar outras tarefas correlatas.

5. Fonoaudiólogo

- Garantir atendimento especializado nas áreas de saúde, educação e desenvolvimento social.
- Atuar em Programas de Saúde Pública.
- Apoiar gestores com dados e indicadores.
- Contribuir para políticas e diretrizes.
- Reabilitar a fala do paciente.
- Desenvolver trabalhos de reeducação na comunicação.
- Atuar em pesquisa e diagnóstico fonoaudiológico.
- Trabalhar em clínicas e hospitais.
- Participar de eventos da área.
- Tratar usuários de forma idônea.

6. Nutricionista

- Realizar programas de nutrição.
- Organizar cardápios e elaborar dietas.
- Controlar estocagem e distribuição de alimentos.
- Planejar cursos de educação alimentar.
- Prestar orientação dietética.
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares.
- Executar outras atividades correlatas.

7. Professor de Ciências Biológicas

- Planejar e ministrar aulas.
- Participar das atividades da escola.
- Estudar e executar a Política Educacional.
- Utilizar recursos didáticos disponíveis.
- Participar de reuniões e estudos.

8. Professor de Educação Especial/Sala de Recursos

- Atender crianças da Educação Especial.
- Ofertar atendimento semanal.
- Participar da elaboração da proposta pedagógica.
- Identificar e organizar recursos pedagógicos.
- Elaborar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional.
- Acompanhar e avaliar recursos pedagógicos.
- Estabelecer parcerias intersetoriais.
- Orientar professores e famílias.

9. Professor de Educação Física

- Planejar e ministrar aulas nos anos finais do Ensino Fundamental.
- Planejar recreação e atividades físicas nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil.
- Participar ativamente das atividades escolares durante o ano letivo.
- Estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino.
- Utilizar recursos didáticos disponíveis.
- Participar de reuniões e pesquisas pertinentes à área.

10. Professor de Matemática

- Planejar e ministrar aulas nos anos finais do Ensino Fundamental.

- Participar ativamente das atividades escolares durante o ano letivo.
- Estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino.
- Utilizar recursos didáticos disponíveis.
- Participar de reuniões e pesquisas pertinentes à área.

11. Professor de Música

- Planejar e ministrar aulas no Ensino Fundamental e Infantil.
- Participar ativamente das atividades escolares durante o ano letivo.
- Estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino.
- Utilizar recursos didáticos disponíveis.
- Participar de reuniões e pesquisas pertinentes à área.
- Ministrar aulas teóricas e práticas de Música.
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e planejar aulas.

12. Professor Formador (Libras)

- Contribuir com o desenvolvimento de estudantes com surdez.
- Organizar o planejamento das atividades do AEE com o professor responsável.
- Avaliar o nível linguístico dos estudantes que ingressam no atendimento.
- Participar de cursos e oficinas sobre Língua Brasileira de Sinais.
- Confeccionar materiais pedagógicos acessíveis.
- Pesquisar e divulgar novos sinais.
- Atuar em salas de aula e eventos ligados ao ensino de libras.
- Participar de atividades extraclasse e lecionar libras.
- Atender estudantes surdos e assessorar ações educativas nas escolas.

13. Psicólogo

- Estudar e avaliar o desenvolvimento emocional e processos sociais.
- Diagnosticar distúrbios emocionais e mentais.
- Investigar fatores inconscientes do comportamento.
- Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas.
- Coordenar equipes e atividades na área.

14. Agente Administrativo

- Executar serviços de manutenção e operacionalização burocrática.
- Receber e prestar informações.
- Datilografar e organizar arquivos.
- Elaborar dados estatísticos e prestar assessoramento administrativo.
- Executar outras atividades inerentes à função.

15. Agente Comunitário de Saúde

- Realizar atividades de saúde, observação e aplicação de tratamentos.
- Planejar, organizar e avaliar serviços de saúde nas unidades.
- Desenvolver atividades de fiscalização e orientação à população.
- Participar de programas de prevenção de higienização.

16. Agente de Endemias

- Visitar domicílios periodicamente.
- Orientar a comunidade para promoção da saúde.
- Rastrear focos de doenças específicas.
- Promover educação sanitária e ambiental.
- Participar de campanhas preventivas.
- Incentivar atividades comunitárias.
- Participar de reuniões profissionais.
- Executar tarefas administrativas.
- Realizar mapeamento da área de trabalho.
- Cadastrar e atualizar domicílios.
- Identificar e combater situações de risco.
- Realizar ações e atividades dentro das competências.

17. Auxiliar de Consultório Dentário

- Organizar e executar atividades de higiene bucal.
- Processar filme radiográfico.
- Preparar o paciente para atendimento.
- Auxiliar e instrumentar profissionais nas intervenções clínicas.
- Manipular materiais de uso odontológico.

- Selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso.
- Registrar dados e participar da análise de informações.
- Executar limpeza e esterilização de instrumentos.
- Acolher pacientes nos serviços de saúde bucal.
- Aplicar medidas de biossegurança.
- Desenvolver ações de promoção da saúde.
- Levantar necessidades em saúde bucal em equipe.

18. Professor de Educação Infantil

- Ministrar aulas e atividades pedagógicas significativas.
- Elaborar programas e planos de trabalho.
- Seguir a proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal.
- Acompanhar o desenvolvimento das crianças.
- Participar de reuniões de pais e encontros formativos.
- Realizar planejamentos e registros solicitados.
- Integrar a escola, família e comunidade.
- Observar e registrar o desenvolvimento das crianças.

19. Professor de Ensino Fundamental (Alfabetização Jovens e Adultos - 1º Segmento)

- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas.
- Atuar na alfabetização de jovens e adultos do 1º segmento.

20. Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano)

- Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas.
- Ministrar aulas em Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico.
- Acompanhar e orientar estagiários.
- Analisar dados sobre recuperação, aprovação e evasão de alunos.
- Participar de formação continuada e da política educacional.
- Coordenar suporte tecnológico e articular atividades interescolares.
- Participar da promoção e coordenação de eventos escolares.

Claro! Aqui está o texto organizado novamente:

21. Técnico Agrícola

Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola; orientar e assistir tecnicamente trabalhos de aproveitamento, preparação, conservação e de recuperação do solo, de plantio, colheita e silagem da produção agrícola e de profilaxia e tratamento das doenças das plantas; efetuar demonstrações de métodos e técnicas empregados na irrigação, drenagem e adubação do solo; inspecionar campos de cultura e usinas de beneficiamento; estimular e participar da organização de cooperativas; desempenhar tarefas afins.

21. Técnico Agrícola

- Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas.
- Orientar os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio e beneficiamento de espécies vegetais.
- Combater parasitas e outras pragas, auxiliando especialistas no desenvolvimento da produção agrícola.
- Assistir tecnicamente trabalhos de aproveitamento, preparação, conservação e recuperação do solo.
- Efetuar demonstrações de métodos e técnicas de irrigação, drenagem e adubação do solo.
- Inspecionar campos de cultura e usinas de beneficiamento.
- Estimular e participar da organização de cooperativas.
- Desempenhar tarefas afins.

22. Técnico De Enfermagem

- Controlar sinais vitais de pacientes.

- Ministrar, sob supervisão, medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica.
- Prestar socorros de urgência.
- Preparar pacientes para consultas e exames.
- Remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos doentes.
- Preparar e esterilizar materiais e instrumentos médicos e odontológicos.
- Auxiliar o paciente a se alimentar.
- Coletar material para exame de laboratório.
- Fazer curativos, desinfetando ferimentos e aplicando medicamentos.
- Preparar instrumental para injeções e vacinas, segundo prescrição médica.
- Pesar e medir doentes.
- Auxiliar médicos ou dentistas no atendimento aos pacientes.
- Controlar o estoque de medicamentos e materiais, requisitando quando necessário.
- Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico odontológico.
- Auxiliar no desenvolvimento dos programas de enfermagem.
- Controlar e manter atualizado o fichário de pacientes.
- Fazer visitas domiciliares e às escolas para encaminhamento de pacientes.
- Medir temperatura e registrá-la.
- Atender doentes em isolamento, conforme instruções.
- Promover e realizar a higienização dos doentes.
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado.
- Orientar servidores que auxiliem na execução de atribuições da classe.
- Fazer o registro do trabalho realizado.
- Exercer atividades auxiliares de nível médio técnico, planejamento e supervisão das atividades de assistência de enfermagem.
- Participar de programas de vigilância epidemiológica e educação sanitária.
- Executar outras tarefas correlatas.

23. Técnico Em Raio-X

- Realizar exames de diagnóstico.
- Processar imagens e/ou gráficos.
- Planejar atendimento e organizar a área de trabalho, equipamento e acessórios.
- Operar equipamentos e preparar pacientes para exames.
- Orientar pacientes e familiares.
- Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.
- Realizar procedimentos delegados, sob supervisão do responsável técnico, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

24. Tratorista

- Conduzir e conservar máquinas, como tratores.
- Desenvolver atividades no arado para preparação de terra para o plantio.
- Remover entulhos e realizar obras, entre outras atividades afins.

25. Auxiliar De Eletricista

- Auxiliar o eletricista nos serviços de manutenção, consertos e reparos da rede elétrica dos órgãos municipais e prédios públicos.
- Auxiliar na eletrificação dos prédios públicos.
- Executar tarefas afins.

26. Auxiliar De Serviços Educacionais (Limpeza E Merenda)

- Executar serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos.
- Cooperar no encaminhamento do público aos diversos setores da Instituição.
- Abastecer máquinas e equipamentos e efetuar limpeza periódica.
- Operar máquinas copadoras, garantindo a qualidade dos serviços.
- Servir água, café e lanche, preparando-os quando necessário.
- Zelar pela boa organização da copa e do ambiente de trabalho.
- Efetuar serviços de embalagem, arrumação, transporte e remoção de móveis e materiais diversos.

- Coletar lixo e abrir/fechar portas e janelas nos horários regulamentares.
- Participar de reuniões, encontros e cursos na sua área de atuação.
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

27. Carpinteiro

- Executar serviços de carpintaria, como substituição, troca, limpeza, reparo e instalação de peças.
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
- Executar outras tarefas correlatas.

28. Cozinheiro

- Preparar alimentos e servir lanches e merendas.
- Garantir a guarda e conservação dos alimentos.
- Limpar e arrumar utensílios e equipamentos, zelando pela higiene.
- Responsabilizar-se pelo trabalho de uma grande cozinha em instituição do Município.
- Preparar cardápios, incluindo serviços de dietas.
- Fazer pedidos de suprimento do material necessário à cozinha.
- Operar diversos tipos de fogão e equipamentos de cozinha.
- Distribuir, fiscalizar e orientar trabalhos de ajudantes.
- Executar serviços de limpeza da cozinha e dos equipamentos.
- Realizar outras tarefas afins.

29. Eletricista

- Realizar serviços técnicos de manutenção, consertos e reparos da rede elétrica dos órgãos municipais.
- Proceder à eletrificação dos prédios públicos.
- Executar outras atribuições afins.

30. Gari

- Executar limpeza de ruas, praças, jardins e outros logradouros públicos.
- Realizar coleta, acondicionar e efetuar o transporte do lixo gerado nas residências e estabelecimentos.
- Remover entulhos, rejeitos e materiais.
- Fazer catação e seleção do lixo.
- Participar de capacitação.

31. Marceneiro

- Executar serviços de marcenaria em geral.
- Organizar e preparar o local de trabalho.
- Confeccionar e reparar mobiliários e artigos de madeira, conforme normas de segurança e preservação ambiental.
- Executar demais atividades correlatas.

32. Motorista Escolar

- Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, zelando pela segurança.
- Zelar pela conservação e segurança dos veículos.
- Executar outras tarefas pertinentes à área de atuação, atuando com ética e responsabilidade.

33. Operador De Máquinas

- Operar máquinas (tratores, escavadeiras, entre outros) realizando serviços de desmatamento, terraplanagem e pavimentação.
- Realizar a inspeção de rotina para conservação e funcionamento das máquinas.
- Registrar operações realizadas para controle de resultados.
- Executar atividades voltadas para a construção, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos.
- Realizar outras ações e atividades definidas de acordo com as prioridades locais.

34. Pedreiro

- Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos e especificações.
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios e estruturas.
- Supervisionar o trabalho do ajudante de pedreiro.
- Desempenhar outras atividades compatíveis.

35. Pintor

- Executar trabalhos de pintura, preparando e dando acabamento em superfícies com tintas, esmaltes e vernizes.
- Raspar, lixar e fazer tratamento anticorrosivo em superfícies metálicas.
- Preparar tintas, massa corrida, cal, colas, óleos e outros materiais de acabamento.
- Montar andaimes para pintura de tetos e fachadas em andares superiores.
- Operar compressor de ar e restaurar pinturas.
- Discriminar materiais necessários para a execução dos serviços.
- Manter a limpeza do local de trabalho e dos instrumentos utilizados.
- Zelar pela conservação de ferramentas e equipamentos de trabalho.
- Desempenhar tarefas afins.

36. Servente

- Auxiliar o pedreiro na execução de trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais.
- Desenvolver atividades correlatas.

37. Vigilante Escolar

- Preservar a integridade dos bens patrimoniais da Instituição.
- Fazer rondas diurnas e noturnas nas dependências internas e externas.
- Exercer vigilância sobre veículos.
- Atender telefonemas fora do expediente normal da escola.
- Transmitir recados e prestar informações.
- Verificar a segurança de portas e janelas.
- Participar de reuniões, encontros, seminários e cursos na sua área de atuação.
- Preservar a conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis.
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo

INSCRIÇÕES

Procedimentos para realização e confirmação da inscrição.

As inscrições para o concurso público serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, a ser solicitada no período estabelecido no cronograma constante do **ANEXO II** deste Edital, sendo iniciadas a partir das 19h00 na data indicada no **ANEXO II**.

No período especificado no subitem 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no concurso público são os seguintes: no caso de o candidato não ter cadastro no *site* da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema; após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição.

O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário, o qual pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

A emissão do boleto bancário gerado pelo sistema da COPEVE/UFAL, somente estará disponível 1 (um) dia útil após a realização da inscrição no concurso público. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá aguardar esse prazo, acessar novamente o sistema de inscrição, clicar na opção *Gerar Boleto* e imprimir o boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer estabelecimento bancário e/ou nas casas lotéricas. Também deverá ser observada a data de vencimento deste boleto. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso no boleto bancário. O pagamento do boleto bancário efetuado após a data do vencimento não será considerado e, consequentemente, não será confirmada a

inscrição do candidato, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.4 deste Edital.

O sistema de inscrições da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.

As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

A COPEVE/UFAL e a FUNDEPES não se responsabilizarão por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores e/ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na FUNDEPES, situada na Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguiha, CEP 57052-140, Maceió/AL, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados.

Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição de acordo com os valores especificados na tabela a seguir.

Códigos dos Cargos:

- 01 a 13: Nível superior - R\$ 130,00
- 14 a 24: Nível médio - R\$ 100,00
- 25 a 37: Nível fundamental - R\$ 75,00

É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

O candidato inscrito não deverá enviar cópias dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

A COPEVE/UFAL e a FUNDEPES dispõem do direito de excluir do concurso público o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento no boleto bancário.

O candidato poderá reimprimir o boleto bancário, pelo endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na página de acompanhamento do concurso.

Não serão aceitos pagamentos do boleto bancário condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não serão aceitos agendamentos de pagamento.

A confirmação da inscrição no concurso será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento do boleto bancário emitido pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrições disponibilizado pela COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.

Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro cargo ou para outros concursos/seleções.

A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br até 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao

sistema de inscrições da COPEVE/UFAL. Se após 72 (setenta e duas) horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a FUNDEPES, por meio do telefone (82) 2122- 5327 ou pelo e-mail candidatos@fundepes.br.

O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, CPF, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecida durante o processo de inscrição deste concurso, deverá protocolar requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no *Campus A. C. Simões*, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió-AL, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório, ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, dos documentos que contenham os dados corretos.

O requerimento com a solicitação de alteração de dados cadastrais poderá também ser encaminhado via Sedex ou carta registrada, ambos com Aviso de Recebimento – AR para a sede da COPEVE/UFAL.

Os dados corrigidos em consequência do recebimento do requerimento entregue à COPEVE/UFAL, nos termos dos subitens 3.23 e 3.23.1, produzirão efeitos somente para o concurso de que trata este Edital. Para alteração no cadastro de candidato do *site* da COPEVE/UFAL, o candidato deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrição da COPEVE/UFAL, utilizando seu *login* e senha, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da confirmação de sua inscrição no sistema da COPEVE/UFAL. Para isso, é necessário acessar o sistema de inscrição (www.copeve.ufal.br/sistema) e escolher no menu a opção *Comprovante de Inscrição*.

Pedido do Nome Social.

Considera-se nome social aquele pelo qual travestis ou transexuais se identificam e são identificados pela sociedade.

O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá, no ato da inscrição, informar no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL o seu nome social, indicando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar as seguintes documentações pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, cumulativamente:

declaração a próprio punho relatando que efetuou a inscrição com o nome social, indicando o número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu, número do documento oficial que informou no sistema de inscrição, número do CPF, assim como a indicação do nome civil que consta no documento oficial; e

cópia autenticada em cartório ou por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, do documento oficial informado no ato da inscrição, no qual consta o nome civil.

O envio das documentações indicadas no subitem 3.27.1 deverá ser efetuado no prazo estabelecido no **ANEXO II**.

As documentações que tratam o subitem 3.27.1 deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, seguindo as orientações constantes no sistema da COPEVE/UFAL.

Somente serão aceitas documentações digitalizadas no formato PDF, agrupadas em um único documento. Os documentos deverão ser digitalizados coloridos a partir dos originais ou cópias autenticadas. Os documentos deverão estar alinhados para serem digitalizados e enquadrando apenas os conteúdos dos documentos, sem bordas ou quaisquer objetos, etc. nas extremidades das imagens digitalizadas.

Após o envio das documentações discriminadas no subitem 3.27.1 pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL não será permitido incluir ou substituir documentação.

As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome social indicado no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

Isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, no período indicado no **ANEXO II** e nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos:

que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; **ou** doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Para requerer a isenção mencionada no subitem 3.28, o candidato deverá, no Requerimento de inscrição, assinalar o pedido de isenção de taxa de inscrição, por meio do sistema de inscrição da COPEVE/UFAL.

Pedido de isenção pelo CadÚnico.

Os candidatos que optarem a pleitear a isenção com base na condição estabelecida na alínea “a” do subitem 3.28, ou seja, que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, deverão, cumulativamente:

assinalar no Requerimento de Inscrição que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição; e

indicar no Requerimento de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal ao candidato.

Para que o candidato seja considerado inscrito no CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, é necessário atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

que o candidato informe seu NIS válido;

que o candidato tenha sido incluído no cadastro há pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias da data do pedido de isenção;

que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);

que o candidato tenha renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até 3 (três) salários mínimos;

que o candidato informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;

que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 (quarenta e oito) meses.

Em caso de não cumprimento das condições estabelecidas nos subitens 3.30 e 3.30.1, o candidato terá sua solicitação indeferida, sendo o motivo do indeferimento especificado no resultado publicado.

Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

A COPEVE/UFAL e a FUNDEPES consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Pedidos de Isenção para Doador de Medula Óssea.

Os candidatos que optarem a pleitear a isenção com base na condição estabelecida no subitem 3.28, alínea “b”, ou seja, doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverão, cumulativamente:

assinalar no Requerimento de Inscrição que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição; e

apresentar a documentação comprobatória de doador de medula óssea.

Para fins de comprovação da condição de doador de medula óssea que trata o subitem 3.28, alínea “b”, o candidato deverá apresentar:

declaração de Doador de Medula Óssea emitida por entidades competentes e reconhecidas pelo Ministério da Saúde; **ou**

atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o/a candidato/a efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

As documentações que tratam o subitem 3.34.1 deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

Os arquivos deverão ser coloridos, digitalizados com os documentos alinhados e com imagens nítidas, garantindo a perfeita identificação do candidato.

Somente serão aceitas documentações digitalizadas no formato PDF, agrupadas em um único documento. Os documentos deverão ser digitalizados coloridos a partir dos originais ou cópias autenticadas. Os documentos deverão estar alinhados para serem digitalizados e enquadrando apenas os conteúdos dos documentos, sem bordas ou quaisquer objetos, etc. nas extremidades das imagens digitalizadas.

Todos os documentos apresentados sob forma de cópia deverão estar autenticados em cartório ou por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Caso o candidato deseje comprovar a condição de doador de medula óssea, deverá assinalar no sistema de inscrições que deseja requerer a isenção, nos termos do subitem **3.28**, alínea “b”. Neste caso, poderá deixar em branco o campo para preenchimento do Número de Identificação Social – NIS.

Somente serão analisados os documentos emitidos com o nome do candidato literalmente igual ao apresentado no comprovante de inscrição do sistema da COPEVE/UFAL. Caso o candidato envie documento com nome divergente daquele constante no sistema de inscrição, este deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório ou por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, de documento oficial que ateste a alteração do nome do candidato.

As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações inverídicas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá fazê-lo no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL no período especificado no subitem **3.28**.

A documentação de que trata o subitem **3.34.1** deverá ser encaminhada exclusivamente pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, seguindo o mesmo prazo estabelecido no subitem **3.28**.

O Resultado Preliminar dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES na data provável indicada no **ANEXO II**.

Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção no período indicado no **ANEXO II**, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.

Durante o período de interposição de recursos não será admitido o envio de documentação adicional ou complementar, sendo aceitas as documentações encaminhadas exclusivamente no prazo estabelecido no subitem **3.28**.

O Resultado Final dos Pedidos de Isenção será divulgado nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES, na data provável indicada no **ANEXO II**.

Cada candidato, neste Concurso Público, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito a isenção terá validade apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no sistema de inscrição da COPEVE/UFAL.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos exigidos neste Edital;
- não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado final dos pedidos de isenção.

O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no **ANEXO II**, bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrições através do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, clicar na opção Gerar Boleto da inscrição escolhida e imprimir o boleto bancário.

VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Fica assegurado à Pessoa com Deficiência – PcD o direito de se inscrever, no âmbito da administração pública federal direta e indireta em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no concurso de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições previstas no cargo.

Serão consideradas Pessoas com Deficiência – PcD aquelas que se enquadrarem:

- no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015;
- nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;
- no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista);
- no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular);

- no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, 3 de 25 de agosto de 2009, e na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

Para os candidatos PcDs, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por meio deste Edital, por cargo, e as que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do concurso público, na forma do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

Na hipótese de o quantitativo a que se refere o subitem **4.3** resultar em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, com base no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se declarem deficientes nos cargos em que o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).

Nos casos em que o número de vagas por cargo for inferior a 5 (cinco), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos deficientes aprovados.

O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item **4** e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

O candidato com deficiência, se classificado no concurso público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Requerimento de Inscrição, não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste item **4**, implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para deficientes.

As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no concurso ou na perícia médica, serão providas por candidatos não deficientes, respeitada a ordem de classificação.

O critério de nomeação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional a 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas

para cada cargo e que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do concurso.

O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, deverá, obrigatoriamente, no ato da posse, munido de documento de identidade e laudo médico originais comprovando a sua condição, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município de Viçosa para verificar se há enquadramento legal e compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.

O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área da deficiência de que o candidato é portador e deverá apresentar data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

O laudo médico deverá ser homologado pela Junta Médica do Município de Viçosa.

A Junta Médica do Município de Viçosa procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Condição especial para a realização das Provas Objetivas.

Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar **condição especial para a realização das Provas Objetivas**. Para isso, o candidato deve assinalar, no Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, que necessita de condição especial para a realização da Prova.

Após assinalar no sistema de inscrições, o candidato deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, os seguintes documentos, cumulativamente:

requerimento de atendimento especial emitido pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, e

laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório ou por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018), atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

O laudo médico de que trata a alínea “b” do subitem 5.2 deverá ter sido emitido nos últimos 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação do Edital.

Para os candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e para os candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, a data de emissão do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que esteja legível.

Caso o laudo médico de que trata a alínea “b” do subitem 5.2 seja emitido em meio eletrônico, este deverá ser assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil e atender às resoluções do Conselho Federal Profissional.

É imprescindível o envio cumulativo dos documentos solicitados no subitem 5.2 para fins de avaliação do pedido de condição especial.

Somente serão aceitas documentações digitalizadas no formato PDF, agrupadas em um único documento. Os documentos deverão ser digitalizados coloridos a partir dos originais ou cópias autenticadas. Os documentos deverão estar alinhados para serem digitalizados e enquadrando apenas os conteúdos dos documentos, sem bordas ou quaisquer objetos, etc. nas extremidades das imagens digitalizadas.

O envio da documentação indicada no subitem 5.2 deverá ser efetuada no prazo estabelecido no **ANEXO II**. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo.

Os arquivos enviados devem ser legíveis e conter o nome do candidato, de forma a não gerar dúvidas no tocante às informações a serem analisadas.

As condições especiais de que trata o subitem 5.1 não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille.

Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde, que não cumprir com o estabelecido no subitem

5.2, não será concedida a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

O laudo médico a que se refere o subitem 5.2 não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.

O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência poderá ser acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial requerendo explicitamente o tempo adicional, com justificativa, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme estabelecido no subitem 5.2.

Atendimento para necessidades visuais.

Aos candidatos com visão subnormal (amblíope) serão oferecidas provas ampliadas em tamanho 22, e aos cegos será disponibilizado um Ledor, mediante requerimento prévio, efetuado conforme o subitem 5.2.

Atendimento para necessidades auditivas.

Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo deverão enviar à COPEVE/UFAL **requerimento próprio**, acompanhado de laudo médico, conforme subitem 5.2, para informar o uso de aparelho auditivo no dia da prova.

Atendimento para necessidades de transcrição.

O candidato, cuja deficiência, necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um Fiscal para fazê-lo, não podendo a COPEVE/UFAL ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição. Para tal, o candidato deverá encaminhar à COPEVE/UFAL requerimento, acompanhado de laudo médico, conforme subitem 5.2, explicitando qual o atendimento específico de que necessita.

O Fiscal designado pela COPEVE/UFAL para transcrever as respostas do candidato para a Folha de Respostas somente poderá realizar esta atividade na presença do candidato. Se, por qualquer motivo, o candidato se ausentar da sala (para ir ao banheiro ou para atendimento médico, por exemplo), a transcrição para a Folha de Respostas será interrompida até o seu retorno, independente do tempo restante para o término da prova.

Atendimento para necessidades de amamentação.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar condição especial para tal fim, conforme o subitem 5.1, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a COPEVE/UFAL e/ou a FUNDEPES não disponibilizarão acompanhante para guarda da criança.

A candidata que necessite amamentar durante a realização das provas deverá, conforme prazo estabelecido no subitem 5.5:

Enviar o **Requerimento de Atendimento Especial** emitido pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, devidamente preenchido e assinado pela candidata que necessita de atendimento especial; e

Enviar uma imagem original ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento da criança. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data final estabelecida para envio das solicitações de atendimento especial estabelecidas no **ANEXO II**, deverá ser enviada uma imagem de um Atestado ou Laudo Médico emitido por médico/a obstetra, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, que ateste a data provável de nascimento da criança, nos termos do subitem 5.2.

Somente serão aceitas documentações digitalizadas no formato PDF, agrupadas em um único documento.

O envio das documentações indicadas no subitem 5.15.1 deverá ser efetuada no prazo estabelecido no **ANEXO II**. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo.

Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal, a qual assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia com os demais candidatos na realização da prova.

Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de

amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata lactante para a guarda da criança.

Não haverá compensação do tempo em favor da candidata que opte pela amamentação durante a realização das provas.

Atendimento para outras necessidades especiais.

Os candidatos que, por motivos médicos ou legais, necessitem portar equipamentos durante a realização da prova, tais como tornazeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de medição de glicose ou pressão etc., deverão enviar à COPEVE/UFAL Requerimento de Atendimento Especial previsto na alínea “a” do subitem 5.2, acompanhado de documento que comprove a necessidade/obrigação de utilizar este equipamento durante a realização das provas.

Demais necessidades de atendimentos especiais, previstas ou não no Requerimento de Atendimento Especial para realização das provas, deverão ser encaminhadas juntamente com documentos comprobatórios da necessidade do candidato, quando for o caso.

Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais de qualquer natureza ou com problemas de saúde, que não cumprir com o estabelecido no subitem 5.1, não será concedida a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

Dos resultados e recursos.

O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

O Resultado Preliminar da análise dos requerimentos de atendimento especial será publicado na data provável especificada no **ANEXO II** nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES.

O candidato que tiver sua solicitação de condição especial para realização da prova indeferida poderá recorrer do Resultado Preliminar dos requerimentos de atendimento especial no período especificado no **ANEXO II**, mediante envio de recurso eletrônico pelo sistema da COPEVE/UFAL, podendo fazê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas ininterruptas. O prazo para interposição de recurso será iniciado às 00h00 do dia posterior à publicação do Resultado Preliminar dos requerimentos de atendimento especial no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

Durante o prazo de recurso, a COPEVE/UFAL e a FUNDEPES poderão solicitar documentação complementar, nos termos exigidos no Edital, com vistas a subsidiar a análise e avaliar a viabilidade de atendimento do pleito. O candidato que não enviar a documentação complementar solicitada, no prazo e condições determinadas, terá o pedido de atendimento especial indeferido.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Recurso cujo teor desrespeite a Banca será preliminarmente indeferido.

Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital. A COPEVE/UFAL não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

O Resultado Final da análise dos requerimentos de atendimento especial, após avaliação dos recursos, será publicado na data provável especificada no **ANEXO II** nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES.

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

O cartão de inscrição dos candidatos, cujas inscrições forem confirmadas via pagamento do boleto bancário ou por isenção, contendo informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das Provas Objetivas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estará disponível na data provável especificada no **ANEXO II**, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

Na possibilidade de qualquer falha técnica do endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, será disponibilizado, subsidiariamente, no endereço eletrônico da FUNDEPES, www.fundepes.br, o acesso para consulta do cartão de inscrição, assim como poderá ser publicada uma relação de todos os candidatos devidamente inscritos no concurso público, com a indicação do local de realização das provas (nome do

estabelecimento, endereço e sala). Caso o candidato, por qualquer motivo, não possa acessar o seu cartão de inscrição no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, este deverá conferir as informações quanto ao local de realização da prova no endereço eletrônico da FUNDEPES.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

PROVAS OBJETIVAS

Dia e locais de realização das Provas Objetivas.

As Provas Objetivas realizar-se-ão, simultaneamente, para todos os cargos, nas datas prováveis especificadas no **ANEXO II**, no município de Viçosa, situado no estado de Alagoas, em locais e horários a serem divulgados no cartão de inscrição.

Caso o espaço físico destinado à realização das provas no município de Viçosa/AL não seja suficiente para comportar a demanda de candidatos, os excedentes serão realocados nos municípios circunvizinhos, ficando a critério da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES a definição dos locais de prova.

O candidato deverá ter ciência de que poderá ser alocado para fazer a prova em municípios circunvizinhos ao município de Viçosa/AL, situados em Alagoas, de acordo com o planejamento e organização da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES. As despesas com deslocamento para a realização da prova ocorrerão exclusivamente por conta do candidato.

A COPEVE/UFAL, a FUNDEPES e o Município de Viçosa não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

Constituição e realização das Provas Objetivas.

A Prova Objetiva será constituída por um caderno contendo 40 (quarenta) questões para todos os cargos previstos neste Edital. As questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta cada, havendo apenas 1 (uma) correta.

A distribuição de questões por disciplina e a pontuação atribuída a cada questão estão descritas no subitem 10.2. O Conteúdo Programático da Prova Objetiva de cada cargo está descrito no **ANEXO I** deste Edital.

A nota final da Prova Objetiva será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão, conforme constante no subitem 10.2 deste Edital.

A elaboração das provas será levada a efeito por Banca Examinadora constituída pela COPEVE/UFAL que, na formulação das questões, levará em consideração, além da consistência, sua pertinência com o Conteúdo Programático.

À COPEVE/UFAL caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da Banca Examinadora por ela constituída.

Procedimentos para ingresso no local de prova e para a realização das Provas Objetivas

Os portões dos locais de provas ficarão abertos para ingresso dos candidatos durante 60 (sessenta) minutos. Os horários de abertura e fechamento dos portões serão indicados no cartão de inscrição. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o fechamento dos portões. A prova terá início 20 (vinte) minutos após o fechamento dos portões.

Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no cartão de inscrição munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente, conforme subitens 7.12 e 7.12.1, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Identidade Nacional – CIN; documento de identificação do estrangeiro (RNE/RNM); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos), como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente modelo com foto aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital, e RG digital), apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem 7.12, exceto a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, modelo com foto); certidões de nascimento ou casamento; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem 7.12, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato nessas condições ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará a prova em caráter condicional.

Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem após o horário indicado para o fechamento dos portões do local de prova não terão acesso às dependências do local de realização das provas e estarão automaticamente excluídos do concurso público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.

O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais.

É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os seus pertences e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.

Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diversos do estabelecido no cartão de inscrição.

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição de provas.

O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas para todos os cargos.

Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc., ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.

É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de lei, necessitem portar arma, deverão procurar a Coordenação de Aplicação de Provas antes do início das provas.

Durante a aplicação da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares. O candidato também não poderá utilizar lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, em embalagem de segurança a ser fornecida pela COPEVE/UFAL, juntamente com os pertences do candidato, até a saída dele da sala de provas e do prédio.

O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um Fiscal, deixando o Caderno de Questões e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences e aparelho celular no local indicado pelo subitem 7.26.

Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

A COPEVE/UFAL e a FUNDEPES não se responsabilizarão pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste concurso público.

O candidato receberá uma única Folha de Respostas para o preenchimento do gabarito, contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao candidato.

O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.

O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de sua Folha de Respostas pelo sistema integrado de processamento da COPEVE/UFAL. No caso de impossibilidade da leitura eletrônica da Folha de Respostas, por ação do candidato, será atribuída a ele a nota zero.

Se as provas forem aplicadas com tipos diferentes, o candidato deverá obrigatoriamente sentar-se na carteira identificada com seu nome e que contém expressamente seu tipo de prova.

É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciada a prova, se o tipo de prova expresso na capa do Caderno de Questões que lhe foi entregue condiz com o tipo de prova expresso na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca. O candidato que não fizer esta verificação arcará com os prejuízos advindos dos problemas ocasionados pela não verificação destes fatos. Caso haja diferença no tipo de prova expresso na capa de sua prova, na sua Folha de Respostas e/ou na etiqueta de identificação de sua banca, o candidato deverá imediatamente comunicar o fato ao Fiscal de sala.

O candidato, ao terminar a prova, entregará ao Fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Somente após transcorridas 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das provas é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio. Em nenhum momento será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o Caderno de Questões. O candidato somente poderá levar anotado seu gabarito na Folha de Gabarito fornecida pela COPEVE/UFAL.

Nas salas que apresentarem apenas 1 (um) Fiscal de sala, os 3 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da Ata de encerramento de provas.

Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que contenha na Folha de Respostas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e/ou resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.

Será eliminado do concurso o candidato que:

I. Chegar atrasado para o início das provas, independentemente do motivo alegado.

II. Não comparecer ao local de provas.

III. Fazer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento, a qualquer tempo.

IV. Deixar de apresentar os documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos do Edital.

- V. Desrespeitar membros da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, ou perturbar a ordem e a tranquilidade durante as provas.
- VI. Ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou utilizando materiais proibidos, como máquinas de calcular, celulares ou anotações, durante as provas.
- VII. Ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou autorização após ter assinado a Lista de Frequência.
- VIII. Descumprir as instruções contidas na capa do Caderno de Questões.
- IX. Não devolver a Folha de Respostas ou o Caderno de Questões.
- X. Não permitir a coleta de impressão digital no momento da aplicação das provas ou em convocações da FUNDEPES e/ou COPEVE.
- XI. Fazer anotações não permitidas sobre as respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- XII. Descumprir os termos do Edital.

Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do concurso público, a COPEVE/UFAL e a FUNDEPES poderão proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderão submeter os candidatos à revista manual ou ao sistema de detecção de metal, filmagem ou registro fotográfico durante o concurso.

Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas.

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A COPEVE/UFAL divulgará o gabarito preliminar, juntamente com as Provas Objetivas, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, na data provável especificada no **ANEXO II**, a partir das 17h00.

RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

Não caberá pedido de revisão da Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação do candidato.

Será admitido recurso relativo às questões da Prova Objetiva, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o Conteúdo Programático.

O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas ininterruptas. O prazo para interrupção de recurso será iniciado às 00h00 do dia posterior à publicação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente e por questão, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.

No caso de haver necessidade de o candidato anexar alguma informação adicional, como textos ou figuras para justificar seu recurso, ele deverá, apenas neste caso, imprimir o formulário eletrônico para recursos devidamente preenchido, anexando as referidas informações adicionais, e encaminhá-los para a COPEVE/UFAL, com sede no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 9.3, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

Não será possível, sob qualquer alegação, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos pelos subitens 9.3 e 9.5.

Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou e-mail. Na hipótese especificada no subitem 9.5, poderá ser interposto recurso por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do

documento de identidade do procurador e da cópia autenticada em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular, haverá a necessidade de reconhecimento de firma em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Todos os recursos serão analisados por Banca Examinadora específica e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, quando da divulgação do gabarito definitivo.

Não serão publicadas **respostas individuais** aos candidatos que interpuserem recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá entregar requerimento endereçado à COPEVE/UFAL, devendo este ser entregue no Protocolo Geral da Universidade Federal de Alagoas, situado no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, instruído com cópia autenticada em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018, do documento de identidade e CPF.

A COPEVE/UFAL disponibilizará resposta individual ao candidato referente à solicitação de que trata o subitem 9.12 no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de protocolo do requerimento, desde que seja posterior à publicação do gabarito definitivo do concurso público no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

Somente serão disponibilizadas respostas individualizadas nos casos em que os requerimentos sejam entregues em até 30 (trinta) dias corridos da publicação dos gabaritos definitivos. Após esse prazo, a solicitação não será atendida.

O candidato que eventualmente desejar ter acesso a sua Folha de Respostas definitiva deverá entregar requerimento endereçado à COPEVE/UFAL, devendo este ser entregue no Protocolo Geral da Universidade Federal de Alagoas, situado no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, instruído com cópia autenticada em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018, do documento de identidade e CPF.

A COPEVE/UFAL disponibilizará ao candidato a vista da Folha de Respostas definitiva de que trata o subitem 9.13 no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de protocolo do requerimento, desde que seja posterior à publicação do gabarito preliminar no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

Somente serão disponibilizadas vistas das Folhas de Respostas definitivas cujos requerimentos sejam entregues em até 30 (trinta) dias corridos da publicação dos gabaritos preliminares. Após esse prazo a solicitação não será atendida.

objetos de avaliação e critérios para correção DA PROVA OBJETIVA

As questões que compõem a Prova Objetiva serão elaboradas com o intuito de avaliar tanto o conhecimento de terminologias e de fatos específicos, quanto às habilidades (compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação), objetivando aferir a competência cognitiva necessária para o exercício dos cargos ofertados por meio deste Edital, bem como o Conteúdo Programático constante no **ANEXO I**.

Para os cargos de Nível Superior e Médio, a distribuição das questões e a pontuação são as seguintes:

- **Português:** 15 questões, com pontuação de 2,0 cada, totalizando 30,0 pontos.
- **Raciocínio Lógico:** 10 questões, com pontuação de 1,0 cada, totalizando 10,0 pontos.
- **Conhecimentos Específicos:** 15 questões, com pontuação de 4,0 cada, totalizando 60,0 pontos.

O total de pontos da prova é de 100,0.

Para os cargos de Nível Fundamental, a distribuição das questões e a pontuação são:

- **Português:** 20 questões, com pontuação de 2,5 cada, totalizando 50,0 pontos.
- **Matemática:** 20 questões, com pontuação de 2,5 cada, totalizando 50,0 pontos.

Assim, o total de pontos da prova é de 100,0. A nota final da Prova Objetiva será calculada pela multiplicação do número de acertos pela pontuação de cada questão.

Para serem aprovados no concurso público de que trata este Edital, os candidatos aos cargos de nível superior deverão obter na Prova Objetiva o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos válidos, considerando o conjunto de todas as disciplinas. Os candidatos cuja nota final na Prova Objetiva for inferior a este limite estarão automaticamente eliminados deste certame.

No que diz respeito aos cargos de nível médio e de nível fundamental, para serem aprovados no concurso público de que trata este Edital, os candidatos deverão obter na Prova Objetiva o mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de pontos válidos, considerando o conjunto de todas as disciplinas. Os candidatos cuja nota final na Prova Objetiva for inferior a este limite estarão automaticamente eliminados deste certame.

Os candidatos que não cumprirem o que estabelece os subitens **10.3** e **10.4** serão eliminados do concurso.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a nota da Prova Objetiva, conforme subitem **10.2** deste Edital.

O resultado final da Prova Objetiva para os cargos de Professor será publicado na data provável especificada no **ANEXO II**, nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

Serão convocados para a **Prova de Títulos** os candidatos aprovados na Prova Objetiva dos cargos de Professor De Ciências Biológicas, Professor De Educação Especial/ Sala De Recursos, Professor De Educação Física, Professor De Matemática, Professor De Música, Professor Formador (Libras), Professor De Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental (Alfabetização Jovens E Adultos 1º Segmento) e Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais 1º 5ºano) até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas previstas neste Edital, respeitando o critério estabelecido no subitem **10.3** deste Edital.

Em caso de empate na última posição, seja na listagem geral ou na listagem de pessoas com deficiência, todos os candidatos nessa condição serão convocados para a Prova de Títulos.

O Edital de Convocação para a Prova de Títulos será publicado na data provável especificada no **ANEXO II**.

Para os demais cargos, o resultado final da Prova Objetiva será publicado na data provável especificada no **ANEXO II**, nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos que forem convocados para a Prova de Títulos, conforme subitem **10.8** deverão enviar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios para fins de pontuação nessa fase de avaliação do certame.

A Prova de Títulos terá caráter unicamente classificatório e será realizada para os cargos de Professor, sendo considerados os documentos comprobatórios, obedecida a escala de valores apresentada nos quadros do subitem **11.3**.

Somente serão aceitos os títulos descritos a seguir, observados os limites de pontuação máxima estabelecidos no quadro a seguir, relação de títulos com suas respectivas pontuações:

- **Código A:** Diploma/certificado de conclusão de doutorado ou declaração de conclusão de doutorado, acompanhado de histórico escolar, na área específica ou na área de Educação.

- **Pontuação:** 50,0
- **Pontuação Máxima:** 50,0

- **Código B:** Diploma/certificado de conclusão de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado, acompanhado de histórico escolar, na área específica ou na área de Educação.

- **Pontuação:** 30,0
- **Pontuação Máxima:** 30,0

- **Código C:** Diploma/certificado de conclusão de especialização lato sensu ou declaração de conclusão de especialização lato sensu, acompanhado de histórico escolar, na área específica.

- **Pontuação:** 10,0 (por especialização)
- **Pontuação Máxima:** 20,0

Todos os títulos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Não serão validados títulos autenticados de outra forma que não a expressamente prevista neste subitem.

As cópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.

Procedimentos para envio da documentação.

Para envio dos títulos, os candidatos deverão encaminhar exclusivamente os títulos especificados no subitem **11.3**, devendo seguir a ordem da documentação discriminada nas tabelas de Relação de Títulos.

O envio da documentação deverá se dar exclusivamente pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, exclusivamente no período indicado no **ANEXO II**. O candidato deverá acessar o sistema de inscrições e enviar a documentação, seguindo as orientações constantes no sistema.

Somente serão aceitos documentos digitalizados no formato PDF e enviados via sistema de inscrição no período indicado no **ANEXO II**. Os documentos deverão ser digitalizados coloridos a partir dos originais ou cópias autenticadas. Os documentos deverão estar alinhados para serem digitalizados e enquadrando apenas os conteúdos dos documentos, sem bordas ou quaisquer objetos, etc. nas extremidades das imagens digitalizadas.

Os documentos a serem encaminhados deverão seguir a ordem indicada no subitem **11.3**, devendo ser agrupados em um único documento.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos enviados para participação na Prova de Títulos.

Não serão aferidas pontuações a quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no quadro especificado no subitem **11.3**.

Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no subitem **11.3** não serão considerados para fins de pontuação.

Os títulos apresentados fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital não serão considerados para fins de análise.

Após o envio da documentação não será permitido ao candidato incluir ou substituir documentação.

Os arquivos enviados devem ser legíveis e conter o nome do candidato, de forma a não gerar dúvidas no tocante às informações a serem analisadas.

Somente serão analisados os documentos emitidos com o nome do candidato literalmente igual ao apresentado no comprovante de inscrição do sistema da COPEVE/UFAL. Caso o candidato envie documento com nome divergente daquele constante no sistema de inscrição, este deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório ou por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, de documento oficial que ateste a alteração do nome do candidato.

Comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação *Stricto sensu* (Mestrado e Doutorado).

Para julgamento dos títulos de Pós-Graduação *Stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) serão admitidos:

cópia autenticada em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, conforme subitem **11.4**, de diploma/certificado de Mestrado e/ou Doutorado nas áreas indicadas no quadro do subitem **11.3**, ou

cópia autenticada em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, conforme subitem **11.4**, de declaração/certidão de conclusão de curso de Mestrado e/ou Doutorado nas áreas indicadas no quadro do subitem **11.3**, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico e/ou a declaração/certidão atestem a existência de alguma pendência ou falta de requisito para a conclusão do curso a pontuação não será aferida pela Banca Examinadora.

Para fins de pontuação na Prova de Títulos, os cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) devem ser autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, conforme previsto na Legislação.

A Ata de Defesa da Dissertação ou da Tese não será aceita para fins de comprovação de conclusão do Mestrado ou Doutorado, respectivamente.

Somente será considerado para fins de pontuação o curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) nas áreas indicadas no quadro do subitem **11.3**.

Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização).

Para julgamento dos títulos de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização) serão admitidos:

cópia autenticada em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, conforme subitem **11.4**, de declaração/certidão de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização) na área indicada no quadro do subitem **11.3**, com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas aulas, emitido por instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC para atuar neste nível educacional. Caso o certificado não contenha explicitamente a carga horária total do curso de Especialização, será necessária a apresentação de cópia autenticada do histórico escolar que conste esta carga horária, ou

cópia autenticada em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, conforme subitem **11.4**, de declaração/certidão de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização) na área indicada no quadro do subitem **11.3**, com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas aulas, emitido por instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC para atuar neste nível educacional, desde que acompanhada de cópia autenticada do histórico escolar do candidato, no qual constem as disciplinas, a carga horária total do curso, o resultado dos exames e do julgamento da Monografia. Caso o histórico e/ou a declaração/certidão atestem a existência de alguma pendência ou falta de requisito para a conclusão do curso a pontuação não será aferida pela Banca Examinadora.

A apresentação apenas do Histórico Escolar não será considerada válida para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização).

Para fins de pontuação na Prova de Títulos, as instituições emissoras dos certificados e declarações de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização) devem ser devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC para atuar neste nível educacional, conforme previsto na legislação específica.

Somente será considerado para fins de pontuação o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na área indicada no quadro do subitem **11.3**.

Disposições gerais para validação dos documentos apresentados.

Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

A comprovação do credenciamento do tradutor deverá ser encaminhada juntamente com o título.

Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente. A validação do diploma deverá ser entregue juntamente com a documentação.

Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o envio pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos títulos. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada neste Edital não serão analisados.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do concurso público, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

Considerando a inviabilidade operacional e econômica, a COPEVE/UFAL não fornecerá aos candidatos cópia dos documentos entregues para participação na Prova de Títulos, sob qualquer alegação.

JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

Os títulos apresentados serão julgados por Banca Examinadora, composta por profissionais selecionados pela COPEVE/UFAL.

A nota do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no subitem **11.3** deste Edital.

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

Concluídos os trabalhos de julgamento da Prova de Títulos, o resultado preliminar será publicado na data prevista no **ANEXO II** nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES.

A COPEVE/UFAL publicará o resultado preliminar da Prova de Títulos por meio de relatório em que conste a nota de todos os candidatos, especificando a pontuação obtida em cada categoria de títulos prevista no subitem **11.3**.

Não haverá divulgação da classificação obtida pelos candidatos no resultado preliminar da Prova de Títulos, uma vez que somente será atribuída classificação dos candidatos após a avaliação dos recursos.

interposição de RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado à 00h00 do dia posterior a publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL. O recurso deve ser encaminhado via Internet pelo sistema da COPEVE/UFAL, disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.

Para recorrer contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, o candidato deverá seguir as instruções constantes no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato e deverão abordar assuntos relacionados aos títulos enviados pelo próprio candidato, seguindo as orientações constantes no sistema da COPEVE/UFAL.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

Será admitido recurso apenas uma única vez.

O recurso deverá tratar exclusivamente de matéria concernente aos títulos enviados pelo candidato no prazo estabelecido no subitem **11.7**, conforme especificado no **ANEXO II**.

Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Prova de Títulos será efetivada exclusivamente a partir dos títulos enviados no período estabelecido no subitem **11.7**, de acordo com especificado no **ANEXO II**.

A COPEVE/UFAL não receberá recursos entregues em sua sede, bem como não receberá novos documentos, sob qualquer alegação.

Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora do envio do recurso via Internet pelo sistema da COPEVE/UFAL.

Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se, para tanto, a pontuação obtida por meio da interposição do recurso.

Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do resultado final.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS

O resultado final da Prova de Títulos será publicado na data provável indicada no **ANEXO II** nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do concurso público para todos os cargos será divulgado nas datas prováveis especificadas no **ANEXO II**, nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

A Nota Final dos candidatos para os cargos de Professor De Ciências Biológicas, Professor De Educação Especial/ Sala De Recursos, Professor De Educação Física, Professor De Matemática, Professor De Música, Professor Formador (Libras), Professor De Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental (Alfabetização Jovens E Adultos 1º Segmento) e Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais 1º 5ºano), será obtida pela média ponderada das notas obtidas na Prova Objetiva, com peso 8 (oito), e com a nota da Prova de Títulos, com peso 2 (dois).

A Nota Final para os demais cargos, que não o especificado no subitem **16.2**, será igual à nota obtida na Prova Objetiva.

Para efeito de classificação final, para os cargos que forem submetidos à Prova de Títulos (cargos de Professor), havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- I. maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- II. maior número de pontos na disciplina de Português da Prova Objetiva;
- III. maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico da Prova Objetiva;
- IV. maior número de pontos na Prova de Títulos;
- V. candidato que comprove ter exercido efetivamente a função de jurado, na forma do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal Brasileiro);
- VI. idade mais elevada (dia, mês e ano).

Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem, sucessivamente:

- I. idade mais elevada (dia, mês e ano);
- II. maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- III. maior número de pontos na disciplina de Português da Prova Objetiva;
- IV. maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico da Prova Objetiva;
- V. maior número de pontos na Prova de Títulos;
- VI. candidato que comprove ter exercido efetivamente a função de jurado, na forma do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal Brasileiro).

Para os demais cargos previstos no Edital, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- I. maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva, se for o caso;
- II. maior número de pontos na disciplina de Português da Prova Objetiva;
- III. maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico ou Matemática da Prova Objetiva, conforme o caso;
- IV. candidato que comprove ter exercido efetivamente a função de jurado, na forma do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal Brasileiro);
- V. idade mais elevada (dia, mês e ano).

Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem, sucessivamente:

- I. idade mais elevada (dia, mês e ano);
- II. maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva, se for o caso;
- III. maior número de pontos na disciplina de Português da Prova Objetiva;

IV. maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico ou Matemática da Prova Objetiva, conforme o caso.

V. candidato que comprove ter exercido efetivamente a função de jurado, na forma do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal Brasileiro);

O resultado final do concurso público será homologado por ato do Prefeito do Município de Viçosa/AL, no *Diário Oficial dos Municípios de Alagoas*, constituindo-se em único documento hábil comprobatório, onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias.

Da comprovação de exercício efetivo da função de jurado.

Os candidatos que desejam comprovar o efetivo exercício da função de Jurado em Tribunal do Júri, em conformidade com o art. 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 do Código de Processo Penal – CPP, referente aos critérios de desempate discriminados nos subitens **16.4** e **16.5** deste Edital, deverão efetuar o envio da documentação que comprovará tal condição.

Para fins de comprovação do exercício da função de jurado citado no subitem **16.7** deste Edital, o candidato deverá enviar pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, cumulativamente:

documento(s) comprobatório(s) de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri; **e**

cópia de documento oficial de identificação informado no ato da inscrição, no qual consta o nome civil.

Para comprovação da condição citada no subitem **16.8**, alínea “a”, poderão ser aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal – CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

Considerar-se-á jurado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, no período compreendido entre a publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições do presente concurso público.

O envio das documentações indicadas no subitem 16.8 deverá ser efetuada exclusivamente pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, seguindo as orientações constantes no sistema, no período estabelecido no **ANEXO II**. Não serão aceitos documentos por meios outros meios de envio ou fora do prazo fixado.

Somente serão aceitos documentos digitalizados no formato PDF, devendo ser agrupados em um único documento.

Os documentos deverão ser digitalizados coloridos a partir dos originais ou cópias autenticadas.

Todos os documentos apresentados sob forma de cópia deverão estar autenticados em cartório ou por Agente Administrativo de acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Os documentos deverão estar alinhados para serem digitalizados e enquadrando apenas os conteúdos dos documentos, sem bordas ou quaisquer objetos, etc. nas extremidades das imagens digitalizadas.

Os arquivos enviados devem ser legíveis e conter o nome do candidato, de forma a não gerar dúvidas no tocante às informações a serem analisadas.

Somente serão analisados os documentos emitidos com o nome do candidato literalmente igual ao apresentado no comprovante de inscrição do sistema da COPEVE/UFAL. Caso o candidato envie documento com nome divergente daquele constante no sistema de inscrição, este deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório ou por Agente Administrativo de acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, de documento oficial que ateste a alteração do nome do candidato.

CLASSIFICAÇÃO, NOMEAÇÃO e posse

Após a homologação do resultado final do concurso público, a convocação dos selecionados obedecerá à rigorosa ordem de classificação, e será feita na classe inicial da carreira, conforme legislação pertinente.

Posteriormente a homologação do resultado final, a nomeação dos aprovados obedecerá à rigorosa ordem de classificação, e será feita por ato do Prefeito do Município de Viçosa/AL, publicado no *Diário Oficial dos Municípios de Alagoas*.

A classificação do candidato não assegurará, mesmo no caso do surgimento de vagas, o direito ao seu ingresso automático, mas apenas à expectativa de ser nomeado, ficando a concretização desse ato

condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio do interesse da Administração Pública. Para ser empossado, o candidato nomeado deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Viçosa/AL, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da Portaria de Nomeação no *Diário Oficial dos Municípios de Alagoas*, podendo este prazo ser prorrogado na forma da lei.

O candidato habilitado, que lograr classificação e for convocado para assumir o cargo, somente tomará posse se for considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo na inspeção médica, a ser realizada pela Junta Médica do Município de Viçosa.

A Prefeitura Municipal de Viçosa/AL divulgará, no ato da convocação, a relação dos documentos e exames médicos necessários para a posse.

O provimento no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos mínimos relacionados no subitem 2.1.

O candidato nomeado para os cargos previstos neste Edital fica sujeito à estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

A posse do candidato aprovado no concurso público está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos básicos:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;

apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;

estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:

certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização *lato sensu* ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.

apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos de o candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;

apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência – PcD e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para pessoas com deficiência;

comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica do Município de Viçosa, conforme relação de exames a ser fornecida pela Prefeitura do Município de Viçosa/AL;

apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;

apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento; e

ter sido aprovado no concurso público.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.

Para a posse serão exigidos todos os documentos especificados no subitem 18.1, além de outros que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Viçosa /AL.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso público.

Como condição para a posse, a Prefeitura do Município de Viçosa/AL poderá proceder à coleta de impressão digital do candidato aprovado, que será submetida ao exame biométrico considerando a impressão digital colhida na Folha de Respostas durante a aplicação das Provas Objetivas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.

O candidato poderá obter informações e orientações sobre o concurso público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultado das provas, convocações para etapas do certame e resultado final, nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

A COPEVE/UFAL e a FUNDEPES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame.

Os candidatos aprovados e classificados no concurso público devem manter atualizados seus endereços junto à Prefeitura do Município de Viçosa/AL.

O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do concurso público.

A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato pela COPEVE/UFAL ou pela FUNDEPES, valendo, para esse fim, as publicações oficiais, as do *Diário Oficial dos Municípios de Alagoas* e as oficiais nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES.

Os funcionários, prestadores de serviços, bolsistas e estagiários da sede da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES ou qualquer pessoa envolvida diretamente no concurso não poderão concorrer aos concursos públicos e processos seletivos promovidos pela Fundação, conforme Resolução nº 01, de 26 de janeiro de 2001, da Diretoria Executiva da FUNDEPES; deliberação do Conselho Deliberativo da FUNDEPES em 20 de agosto de 2010; e Portaria nº 16, de 17 de agosto de 2022, da Diretoria Executiva da FUNDEPES.

No ato da inscrição realizada no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, o candidato concorda com a coleta, o armazenamento e o tratamento de seus dados pessoais, segundo estabelece a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como está ciente de que seus dados poderão ser utilizados para o envio de informações pertinentes ao concurso.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, instituída pela Portaria nº 124/2024, de 26 de abril de 2024.

Viçosa /AL, 02 de outubro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

ANEXO I**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS****OBSERVAÇÃO**

Considerar-se-á a Legislação vigente e as alterações ocorridas até a data da publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

DISCIPLINAS COMUNS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**PORTUGUÊS**

1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade). 6. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; hiponímia e hiperonímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Morfossintaxe: funções do *que* e do *se*. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Emprego de tempos e modos verbais. 14. Pontuação. 15. Ortografia oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Lógica proposicional: proposições simbólicas (fórmulas); tabela verdade de uma fórmula. 2. Lógica dos predicados: proposições quantificadas. 3. Argumentos válidos e sofismas. 4. Conjuntos: utilização de diagramas de Venn para análises de resultados de pesquisas. 5. Os números inteiros: operações com números inteiros; múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. 6. Raciocínio lógico quantitativo. 7. Os números reais: números racionais e irracionais; frações; comparação de frações; operações com frações; números decimais; relação entre frações e números decimais; dízimas periódicas; razões e proporções; porcentagem. 8. Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; áreas e volumes; raciocínio geométrico. 9. Sequências: progressões aritméticas e geométricas; raciocínio lógico sequencial. 10. Princípios de contagem. 11. Probabilidade. 12. Noções básicas de estatística: análise e interpretação de dados apresentados em gráficos e tabelas; média, moda e mediana de uma série de dados. 13. Compreensão de textos matemáticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CÓD. 01 – CONTADOR**

ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1. Orçamento público. 1.1. Conceito 1.2. Técnicas orçamentárias. 1.3. Princípios orçamentários. 1.4. Ciclo orçamentário. 1.5. Processo orçamentário. 2. O orçamento público no Brasil. 2.1. Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2. Plano plurianual. 2.3. Diretrizes orçamentárias. 2.4. Orçamento anual. 2.5. Sistema e processo de orçamentação. 2.6. Classificações orçamentárias. 2.7. Estrutura programática. 2.8. Créditos ordinários e adicionais. 3. Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1. Descentralização orçamentária e financeira. 3.2. Acompanhamento da execução. 3.3. Sistemas de informações. 3.4. Alterações orçamentárias. 4. Receita pública. 4.1. Conceito e classificações. 4.2. Estágios. 4.3. Fontes. 4.4. Dívida ativa. 5. Despesa pública. 5.1. Conceito e classificações. 5.2. Estágios. 5.3. Restos a pagar. 5.4. Despesas de exercícios anteriores. 5.5. Dívida fluente e fundada. 5.6. Suprimento de fundos. 6. Transferências voluntárias. CONTABILIDADE GERAL: 1. Contabilidade. 1.1. Conceito. 1.2. Objeto. 1.3. Finalidade. 2. Contas. 2.1. Conceito. 2.2. Teorias. 2.3. Função. 2.4. Natureza das contas. 3. Noções sobre Regime de Competência e Regime de Caixa. 4. Noções sobre origem e aplicação de recursos. 5. Escrituração. 5.1. Sistema de partidas dobradas. 5.2.

Erros de escrituração e suas correções. 6. Estrutura, características e forma de apresentação de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6.1. Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 6.2. Balanço patrimonial. 6.3. Demonstração do resultado do exercício. 6.4. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 6.5. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 6.6. Notas Explicativas. 7. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. 8. Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 9. Contas a receber. 9.1. Conceito, conteúdo e critérios contábeis. 10. Estoques. 10.1. Conceito, conteúdo e classificação. 11. Despesas antecipadas. 11.1. Conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 12. Realizável a longo prazo (não circulante). 12.1. Conceito e classificação. 12.2. Ajuste a valor presente. 12.3. Cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 13. Instrumentos financeiros. 13.1. Aspectos conceituais, reconhecimento, mensuração e evidênciação. 14. Mensuração do valor justo. 14.1. Definição de valor justo. 14.2. Valor justo. 14.2.1. Aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 14.3. Técnicas de avaliação do valor justo. 15. Ativo Imobilizado. 15.1. Conceituação, classificação e conteúdo das contas. 15.2. Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 15.3. Depreciação, exaustão e amortização. 16. Ativos intangíveis. 16.1. Aspectos conceituais, definição, reconhecimento e mensuração. 16.2. Goodwill. 17. Redução ao valor recuperável de ativos. 17.1. Definições, identificação, reconhecimento, mensuração e divulgação. 18. Passivo exigível. 18.1. Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. 19. Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 20. Empréstimos e financiamentos. 21. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 22. Patrimônio Líquido. 22.1. Capital Social. 22.2. Reservas de capital. 22.3. Ajustes de avaliação patrimonial. 22.4. Reservas de lucros. 22.5. Ações em tesouraria. 22.6. Prejuízos acumulados. 22.7. Dividendos. 23. Combinação de negócios, conceitos sobre fusão, incorporação e cisão. 24. Despesas e outros resultados das operações continuadas. 25. Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras. 26. Conceitos básicos de atuação. CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Contabilidade Pública. 1.1. Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2. Composição do Patrimônio Público. 2.1. Patrimônio Público. 2.2. Ativo. 2.3. Passivo. 2.4. Saldo Patrimonial. 3. Receita e despesa públicas. 3.1. Definições, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação). 3.2. Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. 3.3. Restos a pagar. 3.4. Dívida Pública. 3.5. Despesas de exercícios anteriores. 3.6. Operações de Crédito. 4. Variações patrimoniais. 4.1. Qualitativas. 4.2. Quantitativas. 4.2.1. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3. Realização da variação patrimonial. 4.4. Resultado patrimonial. 5. Mensuração de ativos. 5.1. Ativo Imobilizado. 5.2. Ativo Intangível. 5.3. Reavaliação e redução ao valor recuperável. 5.4. Depreciação, amortização e exaustão. 6. Mensuração de passivos. 6.1. Provisões. 6.2. Passivos Contingentes. 7. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8. Plano de contas aplicado ao setor público. 9. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 9.1. Balanço orçamentário. 9.2. Balanço Financeiro. 9.3. Demonstração das variações patrimoniais. 9.4. Balanço patrimonial. 9.5. Demonstração de fluxos de caixa. 9.6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 9.7. Notas explicativas às demonstrações contábeis. 9.8. Consolidação das demonstrações contábeis. 10. Transações no setor público. 11. Execução orçamentária e financeira. 12. NBC TSP – do Setor Público. 13. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 10ª edição. 14. Regime contábil. 15. Gestão organizacional da contabilidade pública no Brasil. 15.1. 32 Papéis da Secretaria do Tesouro Nacional e dos órgãos setoriais de Contabilidade constantes da Lei Federal nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

CÓD. 02 – CONTROLADOR INTERNO

ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1. Orçamento público. 1.1. Conceito 1.2. Técnicas orçamentárias. 1.3. Princípios orçamentários. 1.4. Ciclo orçamentário. 1.5. Processo orçamentário. 2. O orçamento público no Brasil. 2.1. Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2. Plano plurianual. 2.3. Diretrizes orçamentárias. 2.4. Orçamento anual.

2.5. Sistema e processo de orçamentação. **2.6.** Classificações orçamentárias. **2.7.** Estrutura programática. **2.8.** Créditos ordinários e adicionais. **3.** Programação e execução orçamentária e financeira. **3.1.** Descentralização orçamentária e financeira. **3.2.** Acompanhamento da execução. **3.3.** Sistemas de informações. **3.4.** Alterações orçamentárias. **4.** Receita pública. **4.1.** Conceito e classificações. **4.2.** Estágios. **4.3.** Fontes. **4.4.** Dívida ativa. **5.** Despesa pública. **5.1.** Conceito e classificações. **5.2.** Estágios. **5.3.** Restos a pagar. **5.4.** Despesas de exercícios anteriores. **5.5.** Dívida flutuante e fundada. **5.6.** Suprimento de fundos. **6.** Transferências voluntárias.

AUDITORIA E CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO: **1.** Auditoria Governamental: Finalidades, objetivos, formas de execução, tipos. **2.** Normas Fundamentais de Auditoria. **3.** Auditoria Interna e Auditoria Externa. **4.** Erros, fraudes, impropriedades e irregularidades. Evidência de Auditoria – Considerações Específicas para Itens Selecionados. Resolução CFC nº 1.228, de 12 de dezembro 2009 e suas alterações; e Amostragem em Auditoria. Resolução CFC nº 1.222, de 04 de dezembro de 2009. **5.** NBC T1 01 – Auditoria Interna (Resolução CFC nº 986 de 28 de novembro de 2003 e suas alterações). **6.** Independência-Trabalho de Auditoria e Revisão, Resolução CFC nº 1.311, de 14 de dezembro de 2010 e suas alterações. **7.** Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle, controle interno e externo, controle prévio, concomitante e posterior, controle parlamentar, controle pelos Tribunais de Contas, controle jurisdicional.

CONTABILIDADE GERAL: **1.** Contabilidade. **1.1.** Conceito. **1.2.** Objeto. **1.3.** Finalidade. **2.** Contas. **2.1.** Conceito. **2.2.** Teorias. **2.3.** Função. **2.4.** Natureza das contas. **3.** Noções sobre Regime de Competência e Regime de Caixa. **4.** Noções sobre origem e aplicação de recursos. **5.** Escrituração. **5.1.** Sistema de partidas dobradas. **5.2.** Erros de escrituração e suas correções. **6.** Estrutura, características e forma de apresentação de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **6.1.** Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). **6.2.** Balanço patrimonial. **6.3.** Demonstração do resultado do exercício. **6.4.** Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. **6.5.** Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. **6.6.** Notas Explicativas. **7.** Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. **8.** Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. **9.** Contas a receber. **9.1.** Conceito, conteúdo e critérios contábeis. **10.** Estoques. **10.1.** Conceito, conteúdo e classificação. **11.** Despesas antecipadas. **11.1.** Conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. **12.** Realizável a longo prazo (não circulante). **12.1.** Conceito e classificação. **12.2.** Ajuste a valor presente. **12.3.** Cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. **13.** Instrumentos financeiros. **13.1.** Aspectos conceituais, reconhecimento, mensuração e evidênciação. **14.** Mensuração do valor justo. **14.1.** Definição de valor justo. **14.2.** Valor justo. **14.2.1.** Aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. **14.3.** Técnicas de avaliação do valor justo. **15.** Ativo Imobilizado. **15.1.** Conceituação, classificação e conteúdo das contas. **15.2.** Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. **15.3.** Depreciação, exaustão e amortização. **16.** Ativos intangíveis. **16.1.** Aspectos conceituais, definição, reconhecimento e mensuração. **16.2.** Goodwill. **17.** Redução ao valor recuperável de ativos. **17.1.** Definições, identificação, reconhecimento, mensuração e divulgação. **18.** Passivo exigível. **18.1.** Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. **19.** Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. **20.** Empréstimos e financiamentos. **21.** Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. **22.** Patrimônio Líquido. **22.1.** Capital Social. **22.2.** Reservas de capital. **22.3.** Ajustes de avaliação patrimonial. **22.4.** Reservas de lucros. **22.5.** Ações em tesouraria. **22.6.** Prejuízos acumulados. **22.7.** Dividendos. **23.** Combinação de negócios, conceitos sobre fusão, incorporação e cisão. **24.** Despesas e outros resultados das operações continuadas. **25.** Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras. **26.** Conceitos básicos de atuação.

CONTABILIDADE PÚBLICA: **1.** Contabilidade Pública. **1.1.** Conceituação, objeto e campo de aplicação. **2.** Composição do Patrimônio Público. **2.1.** Patrimônio Público. **2.2.** Ativo. **2.3.** Passivo. **2.4.** Saldo Patrimonial. **3.** Receita e despesa públicas. **3.1.** Definições, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação). **3.2.** Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. **3.3.** Restos a pagar. **3.4.** Dívida Pública. **3.5.**

Despesas de exercícios anteriores. **3.6.** Operações de Crédito. **4.** Variações patrimoniais. **4.1.** Qualitativas. **4.2.** Quantitativas. **4.2.1.** Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. **4.3.** Realização da variação patrimonial. **4.4.** Resultado patrimonial. **5.** Mensuração de ativos. **5.1.** Ativo Imobilizado. **5.2.** Ativo Intangível. **5.3.** Reavaliação e redução ao valor recuperável. **5.4.** Depreciação, amortização e exaustão. **6.** Mensuração de passivos. **6.1.** Provisões. **6.2.** Passivos Contingentes. **7.** Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. **8.** Plano de contas aplicado ao setor público. **9.** Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. **9.1.** Balanço orçamentário. **9.2.** Balanço Financeiro. **9.3.** Demonstração das variações patrimoniais. **9.4.** Balanço patrimonial. **9.5.** Demonstração de fluxos de caixa. **9.6.** Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. **9.7.** Notas explicativas às demonstrações contábeis. **9.8.** Consolidação das demonstrações contábeis. **10.** Transações no setor público. **11.** Execução orçamentária e financeira. **12.** NBC TSP – do Setor Público. **13.** Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 10ª edição. **14.** Regime contábil. **15.** Gestão organizacional da contabilidade pública no Brasil. **15.1.** 32 Papéis da Secretaria do Tesouro Nacional e dos órgãos setoriais de Contabilidade constantes da Lei Federal nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

CÓD. 03 – ENFERMEIRO PLANTONISTA

1. Conhecimentos Básicos: Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia. **2.** Sistema Único de Saúde: **2.1.** Princípios e diretrizes, controle social. **2.2.** Indicadores de saúde. **2.3.** Constituição Federal de 1988. **2.4.** Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **2.5.** Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. **2.6.** Pacto pela vida, Pacto em defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS - Portaria MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. **2.7.** Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. **3.** Vigilância em saúde: **3.1.** Vigilância e controle das doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. **3.2.** Vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância sanitária. **4.** Educação em saúde. **5.** Aspectos éticos e legais na assistência de enfermagem: **5.1.** Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986. **5.2.** Decreto Federal nº 94.406, 08 de junho de 1987. **5.3.** Resolução COFEN nº 564, de 06 de dezembro de 2017. **5.4.** Resolução COFEN nº 736, de 17 de janeiro de 2024; e demais resoluções do COFEN que normatizam o exercício da profissão. **6.** Cuidado de Enfermagem em saúde da criança e do adolescente: **6.1.** Consulta de enfermagem. **6.2.** Avaliação do crescimento e desenvolvimento. **6.3.** Alimentação, imunização e higienização. **6.4.** Aleitamento materno. **6.5.** Prevenção de acidentes na infância. **6.6.** Atenção em casos de violência. **7.** Infecções Sexualmente Transmissíveis. **8.** Cuidado de Enfermagem em saúde da mulher: **8.1.** Assistência pré-natal; imunização; **8.1.** Ciclo gravídico puerperal; nutriz e puérpera. **8.2.** Prevenção do câncer ginecológico e de mama. **8.3.** Climatério. **8.4.** Planejamento familiar. **8.5.** Atenção à contracepção (métodos reversíveis e irreversíveis) incluindo a contracepção de emergência. **8.6.** Atenção à mulher em situação de abortamento. **8.7.** Atenção à mulher vítima de violência doméstica. **9.** Cuidado de Enfermagem em saúde do adulto e do idoso: **9.1.** Consulta de enfermagem. **9.2.** Atenção às pessoas com doenças crônicas não transmissíveis. **9.3.** Atenção às pessoas com doenças transmissíveis. **9.4.** Atenção em casos de violência. **10.** Atenção em Saúde Mental: **10.1.** Dependência química e prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas. **10.2.** Política Nacional de Saúde Mental. **10.3.** Política Nacional para a População em Situação de Rua. **11.** Saúde do trabalhador: Prevenção dos agravos e doenças relacionadas ao trabalho. **12.** Semiologia e semiotécnica em enfermagem. **13.** Teorias de Enfermagem. **14.** Gestão de risco e segurança do paciente e/ou usuário. **15.** O enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. **16.** Processo de Enfermagem: **16.1.** Avaliação de enfermagem, diagnóstico de enfermagem com base na NANDA e/ou na CIPE, planejamento de enfermagem, implementação e evolução de enfermagem em todos os ciclos vitais (recém-nascido, criança, adolescente, mulher, homem e idoso). **17.** Documentação, registros e os sistemas de informação em saúde e em enfermagem. **18.** Medidas de prevenção e controle de infecção em unidades de saúde: **18.1.** Desinfecção; **18.2.** Antissepsia; **18.3.** Assepsia; **18.4.** Esterilização de materiais e equipamentos. **18.5.** EPIs. **18.6.** Gerenciamento dos serviços de enfermagem. **19.** Intervenções de enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos, cirúrgicos e comportamentais. **20.**

Comunicação e relacionamento terapêutico. 21. Assistência da enfermagem a pessoas criticamente enfermas. 22. Planejamento da assistência de enfermagem no período pré, trans e pós-operatório. 23. O enfermeiro em situações de urgência e emergência. 24. Procedimentos de enfermagem no processo de doação e transplante.

CÓD. 04 – FISCAL DE TRIBUTOS

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição. 1.1. Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2. Supremacia da Constituição. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1. Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2. Normas programáticas. 3. Interpretação das normas constitucionais. 3.1. Métodos, princípios e limites. 4. Poder constituinte. 4.1. Características. 4.2. Poder constituinte originário. 4.3. Poder constituinte derivado. 5. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 5.1. Princípios fundamentais. 5.2. Direitos e garantias fundamentais. 5.3. Organização político-administrativa do Estado. 5.3.1. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5.4. Poder Executivo. 5.4.1. Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 5.5. Poder Legislativo. 5.5.1. Estrutura. 5.5.2. Funcionamento e atribuições. 5.5.3. Processo legislativo. 5.5.4. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 5.5.5. Comissões parlamentares de inquérito. 5.6. Poder Judiciário. 5.6.1. Disposições gerais. 5.6.2. Órgãos do poder Judiciário. 5.6.2.1. Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 5.7. Funções essenciais à justiça. 6. Controle de constitucionalidade. 6.1. Sistemas gerais e sistema brasileiro. 6.2. Controle incidental ou concreto. 6.3. Controle abstrato de constitucionalidade. 6.4. Controle de constitucionalidade de proposições legislativas. 6.5. Ação declaratória de constitucionalidade. 6.6. Ação direta de inconstitucionalidade. 6.7. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 6.8. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 6.9. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 6.10. Representação de inconstitucionalidade. 7. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 8. Finanças públicas. 8.1. Normas gerais. 8.2. Orçamentos. 9. Ordem econômica e financeira. 9.1. Princípios gerais da atividade econômica. **CONTABILIDADE GERAL:** 1. Contabilidade. 1.1. Conceito. 1.2. Objeto. 1.3. Finalidade. 2. Contas. 2.1. Conceito. 2.2. Teorias. 2.3. Função. 2.4. Natureza das contas. 3. Noções sobre Regime de Competência e Regime de Caixa. 4. Noções sobre origem e aplicação de recursos. 5. Escrituração. 5.1. Sistema de partidas dobradas. 5.2. Erros de escrituração e suas correções. 6. Estrutura, características e forma de apresentação de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6.1. Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 6.2. Balanço patrimonial. 6.3. Demonstração do resultado do exercício. 6.4. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 6.5. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 6.6. Notas Explicativas. 7. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. 8. Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 9. Contas a receber. 9.1. Conceito, conteúdo e critérios contábeis. 10. Estoques. 10.1. Conceito, conteúdo e classificação. 11. Despesas antecipadas. 11.1. Conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 12. Realizável a longo prazo (não circulante). 12.1. Conceito e classificação. 12.2. Ajuste a valor presente. 12.3. Cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 13. Instrumentos financeiros. 13.1. Aspectos conceituais, reconhecimento, mensuração e evidênciação. 14. Mensuração do valor justo. 14.1. Definição de valor justo. 14.2. Valor justo. 14.2.1. Aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 14.3. Técnicas de avaliação do valor justo. 15. Ativo Imobilizado. 15.1. Conceituação, classificação e conteúdo das contas. 15.2. Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 15.3. Depreciação, exaustão e amortização. 16. Ativos intangíveis. 16.1. Aspectos conceituais, definição, reconhecimento e mensuração. 16.2. *Goodwill*. 17. Redução ao valor recuperável de ativos. 17.1. Definições, identificação, reconhecimento, mensuração e divulgação. 18. Passivo exigível. 18.1. Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. 19. Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 20. Empréstimos e financiamentos. 21. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 22. Patrimônio Líquido. 22.1. Capital Social. 22.2. Reservas de capital. 22.3. Ajustes de avaliação patrimonial. 22.4.

Reservas de lucros. 22.5. Ações em tesouraria. 22.6. Prejuízos acumulados. 22.7. Dividendos. 23. Combinação de negócios, conceitos sobre fusão, incorporação e cisão. 24. Despesas e outros resultados das operações continuadas. 25. Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras. 26. Conceitos básicos de atuária. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada. 2. Ato administrativo: conceito; atributos; elementos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; extinção. 3. Agentes administrativos: investidura; exercício; direitos e deveres dos servidores públicos. 4. Processo administrativo: conceito; princípios; fases e modalidades (Lei nº Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999). 5. Consórcios públicos (Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005). 6. Licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). 7. Regime diferenciado de contratações públicas (Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e suas alterações). 8. Serviços públicos: conceito; elementos de definição; regime jurídico; titularidade e competência; classificação; regulamentação; formas; delegação da exploração a particulares; permissão e concessão de serviço público (Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995). 9. Parcerias público-privadas (Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações). 10. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judicial. 11. Reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis. 12. Improbidade administrativa (Lei Federal nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e suas alterações). **DIREITO FINANCEIRO:** 1. Direito financeiro. 1.1. Conceito e objeto. 1.2. Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2. Despesa pública. 2.1. Conceito e classificação de despesa pública. 2.2. Disciplina constitucional dos precatórios. 3. Receita pública. 3.1. Conceito, ingresso e receitas. 3.2. Classificação das receitas públicas. 4. Orçamento público. 4.1. Conceito, espécies e natureza jurídica. 4.2. Princípios orçamentários. 4.3. Leis orçamentárias. 4.4. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações. 4.5. Fiscalização financeira e orçamentária. 5. Lei de responsabilidade fiscal. 5.1. Planejamento. 5.2. Receita pública. 5.3. Despesa pública. 5.4. Transferências voluntárias. 5.5. Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.6. Dívida e endividamento. 5.7. Gestão patrimonial. 5.8. Transparência, controle e fiscalização. 5.9. Disposições preliminares, finais e transitórias. 6. Crédito público. 6.1. Conceito e classificação de crédito público. 6.2. Natureza jurídica. 6.3. Controle, fiscalização e prestação de contas. 7. Dívida pública. 7.1. Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. **LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA:** 1. Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. 2. Contribuição de melhoria. 3. IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. 4. ITBI – Impostos sobre transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. 5. ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. 6. Formas de tributação: Simples Nacional MEI – Microempreendedor Individual, Substituição Tributária. 7. Taxas - Regime jurídico; distinção entre taxa em razão de exercício do poder de polícia e de serviços públicos; características: especificidade e divisibilidade; limites objetivos para cobrança de taxas; hipótese de incidência tributária; critério material; critério espacial; critério temporal; relação jurídica tributária; critério pessoal; critério quantitativo; prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia; imunidades e isenções; distinção entre taxas, tarifa e preço público.

CÓD. 05 – FONOAUDIÓLOGO

1. Ética Profissional. 2. Anatomofisiologia da linguagem. 3. Anatomia, fisiologia e/ou anatomofisiologia. 4. Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear. 5. Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. 6. Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. 7. Seleção e adaptação de próteses auditivas. 8. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem da criança. 9. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. 10. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. 11. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. 12. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e

crianças. **13.** Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica nas disfgias neurogênicas e mecânicas.

CÓD. 06 – NUTRICIONISTA

1. Nutrição humana: macronutrientes e micronutrientes. **2.** Avaliação nutricional. **3.** Nutrição clínica. **4.** Epidemiologia e prevenção das Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs). **5.** Legislação de alimentos. **6.** Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. **7.** Boas práticas na produção de alimentos. **8.** Composição e valor nutricional dos alimentos. **9.** Alterações dos alimentos decorrentes do processamento. **10.** Gerenciamento de unidades de alimentação e nutrição.

CÓD. 07 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações vigentes. **2.** Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. **3.** Magistério, profissionalização e valorização na atualidade. **4.** Currículo escolar e o sentido social, político e cultural do conhecimento. **5.** Currículo e as relações étnico-raciais e de gênero na escola. **6.** Didática, planejamento e organização dos processos educativos. **7.** A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem. **8.** A função social da escola: limites e possibilidades. **9.** Escola e inclusão social: possibilidades e desafios. **10.** Gestão democrática e participação social como processos educativos. **11.** Gestão e organização escolar. **12.** A formação docente frente às mudanças no mundo do trabalho. **13.** Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Computação e Processos educativos. **14.** Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Referenciais Curriculares Nacionais, Resoluções e Pareceres do CNE vigentes. **15.** Ambiente e recursos naturais: **15.1.** Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo. **15.2.** Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos. **15.3.** Noções de Ecologia; Problemas ambientais. **15.4.** Características dos ecossistemas brasileiros. **16.** Seres vivos: **16.1.** Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos. **16.2.** Níveis de Organização dos Seres Vivos. **16.3.** Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos. **16.4.** Noções de Evolução. **17.** Corpo Humano: **17.1.** Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor. **17.2.** Noções de Embriologia e Hereditariedade. **17.3.** Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias. **17.4.** Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde. **17.5.** Adolescência e sexualidade. **18.** Química e Física: **18.1.** Fenômenos da natureza: físicos e químicos. **18.2.** Estrutura e Propriedades da Matéria. **18.3.** Estados Físicos da Matéria. **18.4.** Transformações da matéria. **18.5.** Elementos Químicos, Substâncias e Misturas. **18.6.** Funções e Reações Químicas. **18.7.** Força e movimento. **18.8.** Fontes, formas e transformação de energia. **18.9.** Calor e temperatura. **18.10.** Produção, propagação e efeitos do calor. **18.11.** As ondas e o som. **18.12.** A luz, magnetismo, eletricidade. **19.** Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa.

CÓD. 08 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ SALA DE RECURSOS

1. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações vigentes. **2.** Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. **3.** Magistério, profissionalização e valorização na atualidade. **4.** Currículo escolar e o sentido social, político e cultural do conhecimento. **5.** Currículo e as relações étnico-raciais e de gênero na escola. **6.** Didática, planejamento e organização dos processos educativos. **7.** A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem. **8.** A função social da escola: limites e possibilidades. **9.** Escola e inclusão social: possibilidades e desafios. **10.** Gestão democrática e participação social como processos educativos. **11.** Gestão e organização escolar. **12.** A formação docente frente às mudanças no mundo do trabalho. **13.** Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Computação e Processos educativos. **14.** Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Referenciais Curriculares Nacionais, Resoluções e Pareceres do CNE vigentes. **15.** A Política educacional e a Educação Especial. **16.** Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. **17.** A educação escolar: - aprendizagens e ensino. **18.** Alfabetização. **19.** Educação Psicomotora. **20.** Aquisições da Linguagem Oral e Escrita. **21.** Currículo nas salas de aula

inclusivas. **22.** Aprendizagem nas escolas inclusivas. **23.** Acessibilidade. **24.** Recursos e Adaptações. **25.** A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para os com necessidades educacionais especiais. **26.** O trabalho com as diferentes necessidades educacionais especiais. **27.** O atendimento educacional especializado – AEE. **28.** Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas.

CÓD. 09 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações vigentes. **2.** Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. **3.** Magistério, profissionalização e valorização na atualidade. **4.** Currículo escolar e o sentido social, político e cultural do conhecimento. **5.** Currículo e as relações étnico-raciais e de gênero na escola. **6.** Didática, planejamento e organização dos processos educativos. **7.** A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem. **8.** A função social da escola: limites e possibilidades. **9.** Escola e inclusão social: possibilidades e desafios. **10.** Gestão democrática e participação social como processos educativos. **11.** Gestão e organização escolar. **12.** A formação docente frente às mudanças no mundo do trabalho. **13.** Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Computação e Processos educativos. **14.** Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Referenciais Curriculares Nacionais, Resoluções e Pareceres do CNE vigentes. **15.** Educação Física: o currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica. **16.** Educação Física na Escola: planejamento, projeto de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico segundo Vasconcellos e/ou Veiga. **17.** Conhecimentos específicos e Culturas Corporais de Movimento na escola: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. **18.** Jogos cooperativos: perspectivas educacionais através do lúdico, regulamentos e regras, atividades em geral. **19.** Educação Física Escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais e finais): tendências pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. **20.** Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. **21.** Socorros de urgência no esporte. **22.** Desenvolvimento motor na infância. **23.** Respostas fisiológicas ao exercício. **24.** Ética profissional e regulação da profissão.

CÓD. 10 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações vigentes. **2.** Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. **3.** Magistério, profissionalização e valorização na atualidade. **4.** Currículo escolar e o sentido social, político e cultural do conhecimento. **5.** Currículo e as relações étnico-raciais e de gênero na escola. **6.** Didática, planejamento e organização dos processos educativos. **7.** A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem. **8.** A função social da escola: limites e possibilidades. **9.** Escola e inclusão social: possibilidades e desafios. **10.** Gestão democrática e participação social como processos educativos. **11.** Gestão e organização escolar. **12.** A formação docente frente às mudanças no mundo do trabalho. **13.** Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Computação e Processos educativos. **14.** Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Referenciais Curriculares Nacionais, Resoluções e Pareceres do CNE vigentes. **15.** Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem. **16.** Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo. **17.** Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade. **18.** Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1º e do 2º grau; equações e inequações. **19.** Conhecimentos algébricos/geométricos: plano

cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

CÓD. 11 – PROFESSOR DE MÚSICA

1. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações vigentes. 2. Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. 3. Magistério, profissionalização e valorização na atualidade. 4. Currículo escolar e o sentido social, político e cultural do conhecimento. 5. Currículo e as relações étnico-raciais e de gênero na escola. 6. Didática, planejamento e organização dos processos educativos. 7. A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem. 8. A função social da escola: limites e possibilidades. 9. Escola e inclusão social: possibilidades e desafios. 10. Gestão democrática e participação social como processos educativos. 11. Gestão e organização escolar. 12. A formação docente frente às mudanças no mundo do trabalho. 13. Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Computação e Processos educativos. 14. Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Referenciais Curriculares Nacionais, Resoluções e Pareceres do CNE vigentes. 15. História da Música: compositores; estilos; períodos. 16. Ensino de Música no Brasil: características; tendências; movimentos; legislação. 17. Vida e obra de compositores alagoanos: Hekel Tavares; Misael Domingues; Benedito Raimundo da Silva. 18. Heitor Villa-Lobos: vida e obra; canto orfeão. 19. Elementos básicos de teoria musical: notação; forma; análise estrutural. 20. Métodos ativos da Educação Musical no século XX: princípios; características. 21. O canto coral como atividade escolar: características; formações grupais; trato vocal; aquecimento; relaxamento; extensão vocal. 22. Educação Musical: prática pedagógica; planejamento; avaliação. 23. Ensino Coletivo: histórico, características, aplicabilidade. 24. Ética profissional e regulação da profissão.

CÓD. 12 – PROFESSOR FORMADOR (LIBRAS)

1. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações vigentes. 2. Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. 3. Magistério, profissionalização e valorização na atualidade. 4. Currículo escolar e o sentido social, político e cultural do conhecimento. 5. Currículo e as relações étnico-raciais e de gênero na escola. 6. Didática, planejamento e organização dos processos educativos. 7. A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem. 8. A função social da escola: limites e possibilidades. 9. Escola e inclusão social: possibilidades e desafios. 10. Gestão democrática e participação social como processos educativos. 11. Gestão e organização escolar. 12. A formação docente frente às mudanças no mundo do trabalho. 13. Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Computação e Processos educativos. 14. Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Referenciais Curriculares Nacionais, Resoluções e Pareceres do CNE vigentes. 15. O Plano Nacional De Educação (PNE – 2014-2024) e a Educação Inclusiva no Contexto da Educação dos Surdos. 16. Magistério, profissionalização e valorização na atualidade. 17. Questões clínicas relacionadas à surdez. 18. Bilinguismo e surdez. 19. Cultura e identidade surdas. 20. Ensino de Libras como L2. 21. Ensino de Libras como L1. 22. Os desafios do ensino de Português na modalidade escrita para surdos. 23. Aspectos gramaticais da Libras. 24. História da Educação de Surdos. 25. Legislação: 25.1. Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002. 25.2. Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. 25.3. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. 25.4. Lei Federal nº 14.191, de 3 de agosto de 2021. 26. O uso de tecnologias no processo ensino-aprendizagem envolvendo língua de sinais. 27. Diferentes perspectivas sobre a surdez. 28. A literatura surda no ensino-aprendizagem. 28. Noções de *Signwriting*.

CÓD. 13 – PSICÓLOGO

1. Teorias e técnicas psicoterápicas. 2. Ludoterapia. 3. Teorias e sistemas psicológicos. 4. Teorias da personalidade. 5. Técnicas de avaliação psicológica. 6. Psicopatologia. 7. Metodologia da pesquisa psicológica. 8. Ética profissional para o Psicólogo. 9. Psicologia do desenvolvimento. 10. Psicologia da aprendizagem. 11. Psicologia educacional. 12. Técnicas de exames psicológicos. 13. Psicologia organizacional e do trabalho.

DISCIPLINAS COMUNS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; elementos que compõem uma narrativa; tipos de discurso; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Funções da linguagem. 4. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 5. Emprego dos pronomes demonstrativos. 6. Colocação pronominal. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Vozes verbais. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Pontuação. 13. Ortografia oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Lógica proposicional: proposições simbólicas (fórmulas); tabela verdade de uma fórmula. 2. Lógica dos predicados: proposições quantificadas. 3. Argumentos válidos e sofismas. 4. Conjuntos: operações, diagramas de Venn. 5. Os números inteiros: operações com números inteiros; comparação de números inteiros; múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. 6. Os números reais: números racionais e irracionais; frações; comparação de frações; operações com frações; números decimais; comparações de números decimais; operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; dízimas periódicas; razões e proporções; porcentagem. 7. Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; áreas e volumes; raciocínio geométrico. 8. Sequências: progressões aritméticas e geométricas; raciocínio lógico sequencial. 9. Princípios de contagem. 10. Probabilidade. 11. Noções básicas de estatística: análise e interpretação de dados apresentados em gráficos e tabelas; média, moda e mediana de uma série de dados. 12. Raciocínio quantitativo. 13. Compreensão de textos matemáticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓD. 14 – AGENTE ADMINISTRATIVO

1. Protocolo/recepção de documentos. 2. Classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos. 3. Preenchimento, encaminhamento e controle de documentos funcionais. 4. Técnicas de arquivamento: Classificação, organização, tipos de arquivo e protocolo. 5. Noções de patrimônio, cadastro, convênios e contratos. 6. Noções de recursos materiais. 7. Redação de correspondências oficiais: Manual de Redação da Presidência da República. 8. Noções de procedimentos e processos administrativos. 9. Noções de estruturas organizacionais na administração pública. 10. Técnicas de atendimento ao público. 11. Relações humanas no trabalho. 12. Noções dos Princípios norteadores do serviço público: Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 13. Noções de informática: Conceitos relacionados ao ambiente *Microsoft Windows* e pacotes *office (Word, Excel, Power Point)*; Conceitos e utilização de intranet e Internet; Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: Armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (*backup*), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. 14. Ética profissional/Ética no setor público. 15. Noções da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e suas alterações). 16. Noções do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015).

CÓD. 15 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. 2. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. 3. A estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde. 4. Competências profissionais e atividades do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia Saúde da Família e/ou na atenção básica de Saúde. 5. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 6. Noções de epidemiologia e doenças de interesse epidemiológico no país: caracterização e medidas de promoção, prevenção e cuidados na

atenção básica. **7.** Vigilância em Saúde e medidas de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. **8.** Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. **9.** Sistema de informação em saúde na atenção básica. **10.** Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros. **11.** Promoção da saúde: conceitos e estratégias. **12.** Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. **13.** Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. **14.** Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. **15.** Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, zoonoses, dentre outras.

CÓD. 16 – AGENTE DE ENDEMIAS

1. Noções Básicas de epidemiologia: conceito, história, prevenção de doenças. **2.** Fatores predisponentes ao aparecimento de doenças e prevenções. **3.** Índices de mortalidade. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. **4.** Expectativa de vida, coeficientes e índice utilizados em saúde pública. **5.** Doenças transmissíveis e não transmissíveis: distribuição das doenças e dos agravos à saúde coletiva. **6.** Conglomerados, endemias, epidemias e imunização. **7.** Vigilância Epidemiológica e vigilância sanitária. **8.** Doenças: Acidentes por animais peçonhentos, Dengue, Cólera, Doença de Chagas, Doenças Diarreicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Hanseníase, Hepatites Virais, Leishmaniose Tegumentar, Leishmaniose Visceral, Leptospirose, Malária, Meningites em Geral, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Sífilis Congênita, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, Tétano Acidental, Tuberculose.

CÓD. 17 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1. Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. **2.** Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. **3.** Vigilância e prioridades em saúde bucal. **4.** Humanização da assistência à saúde. **5.** Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. **6.** Biossegurança em Odontologia. **7.** Anatomia bucal, periodontal e dentária. **8.** Notação dentária. **9.** Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. **10.** Cuidados odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. **11.** Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. **12.** Fluoroterapia. **13.** Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. **14.** Urgências e emergências em saúde bucal. **15.** Rotinas auxiliares de Odontologia. **16.** Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. **17.** Aspectos éticos e legais em Odontologia. **18.** Ergonomia aplicada à Odontologia. **19.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

CÓD. 18 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações vigentes. **2.** Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. **3.** Magistério, profissionalização e valorização na atualidade. **4.** Currículo escolar e o sentido social, político e cultural do conhecimento. **5.** Currículo e as relações étnico-raciais e de gênero na escola. **6.** Didática, planejamento e organização dos processos educativos. **7.** A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem. **8.** A função social da escola: limites e possibilidades. **9.** Escola e inclusão social: possibilidades e desafios. **10.** Gestão democrática e participação social como processos educativos. **11.** Gestão e organização escolar. **12.** A formação docente frente às mudanças no mundo do trabalho. **13.** Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Computação e Processos educativos. **14.** Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Referenciais Curriculares Nacionais, Resoluções e Pareceres do CNE vigentes. **15.** A Educação Infantil como direito: normatização em vigor, fundamentos legais, políticos e pedagógicos. **16.** Os desafios do letramento/alfabetização no Ensino Infantil. **17.** As Diretrizes Curriculares Nacionais para a

Educação Infantil. **18.** A Escola e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações). **19.** O Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil e os desafios da escola para a formação da criança. **20.** Concepções de infância ao longo da história. **21.** A função social da escola e sua organização democrática: Projeto Político-Pedagógico (PPP) e planejamento. **22.** As concepções de aprendizagem e organização didática do ensino. **23.** O desenvolvimento infantil nas perspectivas piagetiana e vigotskiana: o papel da afetividade e a formação cognitiva. **24.** Profissão docente e os cuidados com a criança na Educação Infantil: problemas e desafios. **25.** Currículo e avaliação: processos da interdisciplinaridade e transversalidade da aprendizagem. **26.** Ludicidade e Educação: importância e desafios para a prática pedagógica. **27.** Corpo e movimento nos processos educativos: sentidos e importância. **28.** A criança e os espaços formativos: a família, a sociedade e a natureza. **29.** A infância e as questões sexuais e de gênero. **30.** Infância e diversidade étnica. **31.** A inclusão social e a infância na escola contemporânea. **32.** O brincar e as interações infantis: corpo-movimento-linguagens expressivas.

CÓD. 19 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1º SEGMENTO)

1. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações vigentes. **2.** Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. **3.** Magistério, profissionalização e valorização na atualidade. **4.** Currículo escolar e o sentido social, político e cultural do conhecimento. **5.** Currículo e as relações étnico-raciais e de gênero na escola. **6.** Didática, planejamento e organização dos processos educativos. **7.** A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem. **8.** A função social da escola: limites e possibilidades. **9.** Escola e inclusão social: possibilidades e desafios. **10.** Gestão democrática e participação social como processos educativos. **11.** Gestão e organização escolar. **12.** A formação docente frente às mudanças no mundo do trabalho. **13.** Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Computação e Processos educativos. **14.** Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Referenciais Curriculares Nacionais, Resoluções e Pareceres do CNE vigentes. **15.** Resolução CNE/CEB 1/2000, de 5 de julho de 2000 – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. **16.** Resolução CNE/CEB 3/2010, de 15 de junho de 2010 – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. **17.** Processos de alfabetização e letramento na escola. **18.** Analfabetismo funcional. **19.** Usos e funções sociais da língua escrita. **20.** Letramentos e Educação de Jovens, adultos e idosos. **21.** Variação linguística na EJA. **22.** Processos avaliativos na EJA. **23.** Temas transversais na EJA. **24.** Trabalho com projetos na EJA. **25.** Didática e Planejamento na EJA. **26.** Paulo Freire e alfabetização de adultos. **27.** Metodologias ativas na EJA.

CÓD. 20 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º AO 5º)

1. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações vigentes. **2.** Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. **3.** Magistério, profissionalização e valorização na atualidade. **4.** Currículo escolar e o sentido social, político e cultural do conhecimento. **5.** Currículo e as relações étnico-raciais e de gênero na escola. **6.** Didática, planejamento e organização dos processos educativos. **7.** A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem. **8.** A função social da escola: limites e possibilidades. **9.** Escola e inclusão social: possibilidades e desafios. **10.** Gestão democrática e participação social como processos educativos. **11.** Gestão e organização escolar. **12.** A formação docente frente às mudanças no mundo do trabalho. **13.** Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Computação e Processos educativos. **14.** Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Referenciais Curriculares Nacionais, Resoluções e Pareceres do CNE vigentes. **15.** A Educação Infantil como direito: normatização em vigor, fundamentos legais, políticos e pedagógicos. **16.** Os desafios do letramento/alfabetização no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos. **17.** As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. **18.** A Escola e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente -

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações). **19.** A profissionalização do professor: a ação do Estado e o mundo do trabalho. **20.** A escola e a realidade política e social do Brasil. **21.** A organização escolar e a gestão democrática: Projeto Político Pedagógico (PPP) e planejamento. **22.** Currículo e avaliação: sentidos sociopolíticos e culturais da aprendizagem e do conhecimento. **23.** Didática, planejamento e tempo escolar. **24.** O caráter interdisciplinar e transversal do conhecimento e da aprendizagem. **25.** Práticas pedagógicas e o mundo da informação. **26.** Alfabetização e Letramento: seus significados e a relação existente entre ambas. **27.** O papel da ludicidade na alfabetização.

CÓD. 21 – TÉCNICO AGRÍCOLA

1. Sistemas de produção agroecológica. **2.** Fundamentos e práticas da agroecologia. **3.** Desenvolvimento sustentável. **4.** Modo e meio de vida no território agrário. **5.** Educação ambiental. **6.** Educação no campo. **7.** Direitos e deveres do trabalhador rural, dos profissionais da agroecologia e das populações do campo. **8.** Sistemas de criação intensiva e extensiva. **9.** Manejo dos animais de produção. **10.** Boas práticas da cadeia produtiva. **11.** Solos: características morfológicas; ordens e classes de solos, principais unidades, aptidão agrícola, limitações de uso, fertilidade natural. **12.** Conservação dos solos: práticas de manejo; didática aplicada à profissão. **13.** Controle de Ervas Daninhas. **14.** Podas de Plantas Frutíferas. **15.** Alimentação Animal: Volumosos, Concentrados, Silagem, Fenação e Mineralização.

CÓD. 22 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Enfermagem: conceito; objetivos; categorias e atribuições. **2.** Técnicas básicas de enfermagem. **3.** Manejo dos resíduos nos serviços de saúde; exposição ocupacional a material biológico; limpeza e desinfecção de superfícies e artigos; equipamentos de proteção individual; precauções padrão; técnicas de isolamento; esterilização; desinfecção; assepsia e antisepsia. **4.** Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe de saúde. **5.** Técnicas e procedimentos: admissão e alta. **6.** Assistência de enfermagem ao adulto e idoso, à mulher, à criança, ao homem, portadores de afecções respiratórias, gastrointestinais, endócrinas, cardiovasculares, renais e neurológicas. **7.** Ética e legislação: aspectos éticos e legais que fundamentam o exercício profissional da enfermagem: Código de Ética Profissional/COFEN. **8.** Atendimento de emergência: parada cardiopulmonar; obstrução das vias aéreas superiores; hemorragias; traumatismos; desmaios; convulsões; queimaduras. **9.** Saúde do profissional de enfermagem. **10.** Principais doenças infecciosas e parasitárias: AIDS; coqueluche; dengue; difteria; doença de chagas; esquistossomose; febre amarela; hanseníase; hepatites; leptospirose; malária; meningite; parotidite; poliomielite; raiva; rubéola; sarampo; tétano; febre tifoide; tuberculose e varicela. **11.** Assistência de enfermagem em saúde mental. **12.** Participação do técnico de enfermagem nos programas especiais de saúde: imunização e cadeia de frio. **13.** Registros de enfermagem. **14.** História e processo de trabalho em enfermagem. **15.** Sistema Único de Saúde: conceitos; princípios; diretrizes; fundamentação legal; legislação básica e normas operacionais vigentes. **16.** Políticas de descentralização e atenção primária à saúde; doenças de notificação compulsória. **17.** O trabalho na equipe de enfermagem e na equipe de saúde: relacionamento interpessoal; processo de educação em saúde. **18.** Prevenção de infecções em serviços de saúde. **19.** Humanização dos serviços de saúde. **20.** Saúde do trabalhador.

CÓD. 23 – TÉCNICO EM RAIOS-X

1. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. **2.** Proteção radiológica e cuidados com procedimentos radiográficos: princípios de monitorização pessoal e ambiental, equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva: tipos principais e utilização adequada. **3.** Ética profissional. **4.** Conhecimentos básicos em patologia e anatomia humana. **5.** Biossegurança e descarte de resíduos sólidos em saúde. **6.** Anatomia e Técnicas radiológicas. **7.** Noções básicas sobre técnica radiológica em adultos e em pediatria. **8.** Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. **9.** Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. **10.** Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos,

arquivamento. **11.** Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia e exames contrastados.

CÓD. 24 – TRATORISTA

1. Noções de primeiros socorros no trânsito e no trabalho. **2.** Direção defensiva e segurança viária. **3.** Mecânica e Manutenção: **3.1.** Sistema de alimentação de ar e combustível. **3.2.** Sistema de lubrificação. **3.4.** Sistema de arrefecimento. **3.5.** Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). **3.6.** Sistema elétrico. **3.7.** Funcionamento de motor. **3.8.** Calibração dos pneus. **3.9.** Caixa de câmbio. **3.10.** Sistema de transmissão. **3.11.** Freios. **3.12.** Sistema hidráulico. **3.13.** Sistema de bloqueio do diferencial. **3.14.** Conjunto de embreagem. **3.15.** Tipos de manutenção. **4.** Máquinas: **4.1.** Tipos de máquinas pesadas, suas características e funcionalidades. **4.2.** Manuseio e operação de máquinas. **4.3.** Manutenção preventiva e corretiva. **4.4.** Operações executadas com máquinas pesadas. **4.5.** Mecânica básica de máquinas pesadas. **5.** Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. **6.** Segurança no Trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **7.** Relações Humanas no Trabalho: **7.1.** Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **8.** Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações.

DISCIPLINAS COMUNS – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS

1. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais: ideias principais e secundárias; inferências – de sentido de uma palavra ou expressão, de uma informação implícita. **2.** Tipologia e gênero textuais: finalidade e características principais de textos de diferentes gêneros. **3.** Variedade linguística na fala e na escrita: sistema pronominal; emprego de tempos verbais. **4.** Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; conotação e denotação; ambiguidade. **5.** Processo de formação de palavras. **6.** Funções da linguagem. **7.** Morfologia: substantivo; adjetivo; artigo; pronome (pessoal, de tratamento, demonstrativo, possessivo). **8.** Emprego de certas palavras ou expressões: porque, porquê, por que ou por quê; mau ou mal; a ou há; acerca de ou a cerca de; onde ou aonde; a fim de ou afim; mas ou mais. **9.** Efeitos de sentido da pontuação. **10.** Ortografia oficial.

MATEMÁTICA

1. Os números naturais: ordens e classes; escrita dos números naturais; comparação de números naturais; operações com números naturais. **2.** Os números inteiros: números pares e ímpares; operações com números inteiros; múltiplos e divisores; fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. **3.** Frações: comparação de frações; operações com frações. **4.** Números decimais: operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; razões e proporções; porcentagem. **5.** Geometria: características das figuras geométricas planas e espaciais; áreas das figuras planas. **6.** Equações do primeiro e do segundo graus. **7.** Sistemas de equações. **8.** Expressões algébricas: frações algébricas; operações com frações algébricas. **9.** Medidas de comprimento: área; tempo; massa; capacidade e velocidade. **10.** Noções básicas de Estatística: tabelas; gráficos; média; moda e mediana.

ANEXO II

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

Aqui estão as datas prováveis para os eventos relacionados ao concurso público:

- **Publicação do Edital:** 03/10/2024
- **Inscrições:** 03/10/2024 a 02/11/2024
- **Pagamento da taxa de inscrição:** 03/10/2024 a 04/11/2024
- **Envio de requerimento e documentação de isenção da taxa de inscrição:** 03/10/2024 a 05/10/2024
- **Resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição:** 14/10/2024

- **Recurso contra resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição:** 15/10/2024 a 17/10/2024
- **Resultado final das solicitações de isenção de taxa de inscrição:** 25/10/2024
- **Envio de requerimento e de documentação para uso de nome social:** 03/10/2024 a 04/11/2024
- **Envio de requerimento e documentação de atendimento especial para as Provas Objetivas:** 03/10/2024 a 04/11/2024
- **Resultado preliminar de requerimentos de atendimento especial para as Provas Objetivas:** 08/11/2024
- **Recurso contra o resultado preliminar de requerimentos de atendimento especial para Provas Objetivas:** 09/11/2024 a 11/11/2024
- **Resultado final de requerimentos de atendimento especial para Provas Objetivas:** 14/11/2024
- **Divulgação dos locais de aplicação das Provas Objetivas (Cartão de Inscrição):** 10/12/2024
- **Aplicação da Provas Objetivas:** 15/12/2024
- **Gabarito preliminar das Provas Objetivas:** 17/12/2024
- **Recurso contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas:** 18/12/2024 a 20/12/2024
- **Envio de documentação de comprovação de efetivo exercício da função de Jurada em Tribunal do Júri:** 18/12/2024 a 20/12/2024
- **Resultado final das provas objetivas (Cargos de Professor):** 22/01/2025
- **Editais de Convocação para as Provas de Títulos para os cargos de Professor:** 22/01/2025
- **Envio de Títulos para os cargos de Professor:** 23/01/2025 a 25/01/2025
- **Resultado preliminar da Prova de Títulos para os cargos de Professor:** 10/02/2025
- **Recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos para os cargos de Professor:** 11/02/2025 a 13/02/2025
- **Resultado final da Prova de Títulos para os cargos de Professor:** 25/02/2025
- **Resultado final do concurso público para todos os cargos:** 25/02/2025

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:BA4ECE37

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÃO PE 90020/2024

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 90020/2024
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030071/2024

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos da linha branca e industrial, em atendimento às unidades educacionais da rede pública municipal de ensino do Município de Viçosa/AL.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/10/2024 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou
<https://transparencia.vicoso.al.gov.br/licitações> ou
licitacao.vicosaal@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 03/10/2024 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas: 17/10/2024 às 08h30min. (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 02 de outubro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3FBB6BB7

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024-NLC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030031/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2024-NLC.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de Show Artístico do artista “JUAREZ”, que será realizada no dia 13/10/2024, em comemoração do “FESTIVAL DA PRIMAVERA”, que ocorrerá na Av. Firmino Maia, centro de Viçosa-AL.
Favorecido:	JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 49.836.658/0001-27
Prazo de Vigência:	06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura
Valor Total:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **07030031/2024**, da inexigibilidade de licitação nº **021/2024-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 02 de outubro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A8B0723D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90027/2024
PROCESSO Nº 24947/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90027/2024, Processo nº 24947/2024, que tem por objeto a **Aquisição de Púlpito, Mastros e Bandeiras para dar suporte aos Eventos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação**, conforme discriminado a seguir:

ITENS ADJUDICADOS

ITEM 2	Bandeira Oficial do Brasil, medindo 90 cm de altura x 1,30 de largura. Confeccionada em oxford duplo. Bordada com linha de seda. Detalhe em couro.
ITEM 3	Bandeira Oficial de Alagoas, medindo 90 cm de altura x 1,30 de largura. Confeccionada em oxford duplo. Bordada com linha de seda. Detalhe em couro.
ITEM 4	Bandeira Oficial de Arapiraca, medindo 90 cm de altura x 1,30 de largura. Confeccionada em oxford duplo. Bordada com linha de seda. Detalhe em couro.
EMPRESA VENCEDORA:	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA
CNPJ:	00.295.234/0001-03
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 200,00
VALOR TOTAL:	R\$ 1.800,00

ITENS FRACASSADOS

ITEM 1	Púlpito – Confeccionado todo em acrílico, com placa da logomarca da secretaria municipal de educação, entre a estrutura de alumínio cromada, conforme projeto anexo a este Termo de Referência
ITEM 5	Base de madeira para 3 (três) mastros - Base sólida de madeira, construída a partir de madeira caixeta, conhecida pela sua sustentabilidade por ser proveniente de esforços de reflorestamento. A base é fabricada para suportar três mastros evidenciados pelos furos feitos na plataforma superior. Estes furos são projetados para acomodar o diâmetro de mastros de bandeira padrão (28 mm), proporcionando um ajuste firme para garantir estabilidade. A base apresenta um design em dois níveis, com o nível superior um pouco menor que o inferior, criando uma aparência de degraus que adiciona apelo estético e também contribui para a integridade estrutural da base. ela também possui pequenos pés de borracha, para evitar deslizamentos e proteger a superfície onde a base é colocada. A madeira é finalizada com um verniz de tom avermelhado-marrom que realça o grão natural da madeira, conferindo-lhe um aspecto polido e profissional adequado para fins de exibição. Os cantos e as bordas apresentam um acabamento preciso, realçando a estética refinada do produto. A base equilibra perfeitamente funcionalidade com responsabilidade ambiental, utilizando um material ecologicamente correto e promovendo sustentabilidade. Tais atributos fazem deste suporte uma escolha excepcionalmente atraente para aqueles que desejam uma solução elegante e consciente para a exibição de bandeiras. Medidas aproximadas da base: Altura:15Cm Largura:50Cm Comprimento:20Cm Material: Madeira - Caixeta
ITEM 6	Mastro em alumínio para Bandeira - Mastro em alumínio com Diâmetro de 28 mm. Lança com 30 cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com lança: 2,20 m, Esse Mastro é Indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação dos itens Adjudicados e para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação aos itens fracassados na dispensa eletrônica.

Arapiraca – AL, 01 de Outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:6A0D8B1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº. 22, DE 01 DE OUTUBRO DE2024.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de BELO MONTE, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências”

Faço saber, que o povo de BELO MONTE, Estado de Alagoas, por intermédio de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do município de BELO MONTE para o exercício finaceiro de 2025, no montante de R\$ 72.357.934,00 (Setenta e dois Milhões e Trezentos e cinquenta e Sete mil e Novecentos e Trinta e Quatro reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 53.915.179,00 (Cinquenta e Três Milhões e Novecentos e Quinze Mil e Cento e Setenta E Nove Reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 18.442.755,00 (Dezoito milhões e Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 72.357.934,00 (Setenta e dois Milhões e Trezentos e cinquenta e Sete mil e Novecentos e Trinta e Quatro reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transfeências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, previstana legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Valor
RECEITAS CORRENTES	66.854.777,00
IMPOSTOS, TAXA E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.560.605,00
CONTRIBUIÇÕES	2.075.729,00
RECEITA PATRIMONIAL	525.324,00
RECEITA DE SERVIÇOS	518.891,00
TRENSFERÊNCIAS CORRENTES	62.174.228,00
RECEITA DE CAPITAL	8.919.026,00
TRENSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.919.026,00
RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.757.433,00
CONTRIBUIÇÕES	1.757.433,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-5.173.302,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.173.302,00
TOTAL	72.357.934,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 72.357.934,00 (Setenta e dois Milhões e Trezentos e cinquenta e Sete mil e Novecentos e Trinta e Quatro reais), distribuída entre os órgãos orçamentários por funções de governo e ´por categoria ecnômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I – Por Órgão

QUADRO II

Órgão	Fiscal	Seguridade	Total
CÂMARA MUNICIPAL	1.953.865,00	0,00	1.953.865,00
GABINETE DO PREFEITO	606.479,00	0,00	606.479,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMADM	1.976.986,00	3.832.462,00	5.809.448,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI	2.654.702,00	0,00	2.654.702,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU	273.006,00	11.882.061,00	12.155.067,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUDAÇÃO - SEMED	30.983.246,00	0,00	30.983.246,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	2.902.242,00	0,00	2.902.242,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	650.655,00	2.728.232,00	3.378.887,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR	356.918,00	0,00	356.918,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS	2.046.332,00	0,00	2.046.332,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA - SEMAPRO	71.202,00	0,00	71.202,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SEMJU	2.124.204,00	0,00	2.124.204,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	77.202,00	0,00	77.202,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA	4.985.699,00	0,00	4.985.699,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.978.668,00	0,00	1.978.688,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	185.356,00	0,00	185.356,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	88.417,00	0,00	88.417,00
TOTAL	53.915.179,00	18.442.755,00	72.357.934,00

II – Por Funções de Governo

QUADRO III

Função	Fiscal	Seguridade	Total
LEGISLATIVO	1.953.865,00	0,00	1.953.865,00
ADMINISTRAÇÃO	4.935.402,00	0,00	4.935.402,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.728.232,00	2.728.232,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	3.667.871,00	3.667.871,00
SAÚDE	0,00	11.882.061,00	11.882.061,00
EDUCAÇÃO	30.983.246,00	0,00	30.983.246,00
CULTURA	1.255.515,00	0,00	1.255.515,00
DIREITOS A CIDADANIA	54.340,00	0,00	54.340,00
URBANISMO	6.272.900,00	0,00	6.272.900,00
HABITAÇÃO	596.315,00	0,00	596.315,00
SANEAMENTO	728.626,00	0,00	728.626,00
GESTÃO AMBIENTAL	77.202,00	0,00	77.202,00
AGRICULTURA	2.902.242,00	0,00	2.902.242,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	356.918,00	0,00	356.918,00
ENERGIA	133.847,00	0,00	133.847,00
TRANSPORTE	2.046.332,00	0,00	2.046.332,00
DESPORTO E LAZER	868.689,00	0,00	868.689,00
ENCARGO ESPECIAIS	684.048,00	0,00	684.048,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.692,00	164.591,00	230.283,00
TOTAL	53.915.179,00	18.442.755,00	72.357.934,00

III – Por Grupo de Natureza da Despesa

QUADRO IV

Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Total
DESPESAS CORRENTES	41.898.075,00	15.846.669,00	57.744.744,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.583.147,00	9.035.247,00	30.618.394,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.358,00	0,00	3.358,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.245.878,00	6.646.831,00	26.892.709,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.692,00	164.591,00	230.283,00

DESPESAS DE CAPITAL	12.017.104,00	2.596.086,00	14.613.190,00
INVESTIMENTOS	11.216.414,00	2.596.086,00	13.812.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	0,00	110.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.690,00	0,00	690.690,00
TOTAL	53.915.179,00	18.442.755,00	72.357.934,00

Seção III
Das Autorizações

Art. 4º - Ficar o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes de excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40,00% das mesmas, conforme estabelecido no art. 43, Inciso III e da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso da Constituição Federal:

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

V – decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

§1º - A apuração de excesso de arrecadação de que trata o art. 43, §1º, Inciso II e §3º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigências contida nos arts, 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial de exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts, 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal na forma do disposto da Lei Complementar 101/00

CAPÍTULO III

Seção I
Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário

Belo Monte/AL, em 01 de outubro de 2024

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:18CBAB74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS,
DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público o Resultado do Edital nº 01/2024 de Chamamento Público para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:

CATEGORIA MUSICO INDIVIDUAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPE/CNPJ
01	ADAILTON DE FIGUEIREDO	ADAILTON DE FIGUEIREDO	940.337.734-87
02	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
03	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50

04	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
05	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
06	RUTH EMILY	RUTH EMILY MELO SAMPAIO DE SOUZA	050.039.555-10
07	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
08	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
09	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
10	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
11	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
12	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
13	TONY VAQUEIRO	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA NETO	061.115.404-83
14	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86

CATEGORIA DUPLA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	KAIO VÍCTOR E EMERSON MARINHO	KAIO VITOR DA SILVA VENTURA	138.144.234-02
03	ALAINE MELO E VANINHO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
06	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
08	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
09	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
10	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
11	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
12	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
13	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
14	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
15	DUDA NETO E AMANDA	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
18	LISSINHO ESTILIZADO	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
21	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
22	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
23	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
24	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
25	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
26	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86

CATEGORIA GRUPO MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	RUBENS DE SA IN COMPANY	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
03	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
05	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
06	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
08	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
09	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
10	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
11	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
12	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
13	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
14	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
15	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
18	LISSINHO ESTILIZADO	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
21	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
22	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
23	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
24	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
25	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
26	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
27	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
28	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
29	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
30	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86

CATEGORIA BANDA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
03	RUBENS DE SA	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
04	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
05	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
06	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
07	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27

08	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
09	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
10	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
11	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
12	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
13	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
14	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
15	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	PAGODÃO LEGAL DEMAIS	WAGNER GONÇALVES PEREIRA	061.420.554-98
18	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
21	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
22	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
23	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
24	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
25	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
26	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
27	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
28	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
29	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
30	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
31	EFUSÃO	LUCIANO FERREIRA MELO	046.241.944-46

CATEGORIA EVENTOS DE GRANDE PORTE

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
03	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
06	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
07	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
08	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
09	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
10	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
11	ELAS CANTAM	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
12	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
13	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
14	PAGODÃO LEGAL DEMAIS	WAGNER GONÇALVES PEREIRA	061.420.554-98
15	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
16	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
17	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
18	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
19	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
20	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
21	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
22	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
23	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
24	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
25	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
26	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
27	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86

Delmiro Gouveia, 03 de outubro de 2024.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:76C08BE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL CULTURAL PORTAL DOS CÂNIIONS DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A PREMIAÇÃO AOS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DO CASADO

A Prefeitura Municipal de Olho D’Água do Casado, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Resultado Parcial do Chamamento Público em nível municipal, regido pela LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, “POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA”, DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 416/2024, com a finalidade de instituir o Edital de Cadastro Público para Concessão de Premiação aos “fazedores de cultura” visando a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.

CATEGORIA MÚSICOS – CANTORES – COMPOSITORES – DJ’S – DANÇARINOS DE GRUPO CULTURAL

NOME	CPF	SITUAÇÃO
01 JOSÉ INÁCIO DE FRANÇA	049.***.*** - 16	APTO
02 INÁCIO LIMA FERRAZ	871.***.*** - 20	APTO
03 ERISVÂNIA MARIA MENDES	067.***.*** -40	APTO
04 CICERO DOS SANTOS GOMES	079.***.*** -10	APTO
05 JUCICLEIDE DOS SANTOS SILVA	741.***.*** -68	APTO
06 ERIVELTON DA SILVA SOUZA	351.***.*** -59	APTO
07 MARIA CLENILDA ALMEIDA GOMES	089.***.*** -75	APTO
08 DOUGLAS RANIERI NOBRE RODRIGUES	049.***.*** -16	APTO
09 TEOSVALDO INÁCIO GREGORIO	713.***.*** -00	APTO
10 MARIO CÉSAR DOS SANTOS	124.***.*** -07	APTO
11 SEVERINO ANJOS DOS SANTOS	758.***.*** -15	APTO
12 JOSÉ DE ASSIS DA CONCEIÇÃO BEZERRA	044.***.*** -40	APTO
13 JOAQUIM PEREIRA	684.***.*** -34	APTO
14 JACKSON ANTÔNYS MELO DOS SANTOS	871.***.*** -34	APTO
15 VANDERLEI FRANÇA DE SOUZA	061.***.*** -77	APTO
16 JOSÉ WILSON SOARES	125.***.*** -00	APTO
17 ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS NETO	108.***.*** -58	APTO
18 JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	108.***.*** -66	APTO
19 NICÁCIO DOS SANTOS SILVA	036.***.*** -23	APTO
20 ERIVALDO MARCELINO DA SILVA	068.***.*** -16	APTO
21 LUCAS PIANO DA SILVA	054.***.*** -50	APTO
22 ALDENIR GONÇALVES DOS SANTOS	047.***.*** -14	APTO
23 JOSÉ ALDO DA SILVA	125.***.*** -75	APTO
24 CICERO GONÇAVES DOS SANTOS	709.***.*** -25	APTO
25 GILENO DOS SANTOS SILVA	111.***.*** -78	APTO
26 JOSÉ CARLOS BATISTA DO NASCIMENTO	106.***.*** -80	APTO
27 NATANAEL DA SILVA	078.***.*** -00	APTO
28 JOSÉ VINÍCIOS GREGORIO DOS SANTOS	007.***.*** -57	APTO
29 LAERTE SOARES DA SILVA	116.***.*** -00	APTO

CATEGORIA ARTES CIRCENSE

01	CICERO ANTONIO DA SILVA	871.***.*** - 20	APTO
----	-------------------------	------------------	------

CATEGORIA PRODUTOR CULTURAL

01	AGAMENON DO NASCIMENTO	815.***.*** -34	APTO
----	------------------------	-----------------	------

CATEGORIA ATOR/ATRIZ DE TEATRO

01	ARTUR AFONSO GONÇALVES NUNES	091.***.*** - 75	APTO
02	LETÍCIA VANDERLEI DA SILVA	162.***.*** - 89	APTO
03	GISLAN BARBOSA DAMASCENO	133.***.*** - 39	APTO
04	MARIA DANIELA GONÇALVES	067.***.*** - 70	APTO
05	MOISÉS RODRIGO DA SILVA	101.***.*** - 23	APTO
06	ANEILZA SILVA DE OLIVEIRA	113.***.*** - 96	APTO
07	ÉRICA VITÓRIA DIAS DE SOUZA	132.***.*** - 11	APTO
08	NAMÍBIA OLIVEIRA BALBINO DE SOUZA	084.***.*** - 20	APTO

Olho D’Água do Casado– AL, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:A2D8BD09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 097/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado referente a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Padaria).

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unidade	Valor Total
	AÇÚCAR CRISTAL Descrição: Açúcar, tipo: cristal. Descrição Adicional: Obtido da cana de açúcar, tipo Cristalizado, com aspecto cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações: Pacote 01 kg.	PACOTE	8500		
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Descrição: Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem apropriada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Acondicionada em embalagem apropriada. Saco de 50kg.	SACO	1450		
	FERMENTO BIOLÓGICO Descrição: Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó, composição: <i>penicillium camembert</i> . Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote 500g.	PACOTE	1950		
	MARGARINA 15 KG: Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de	BALDE	75		

gordura, sabor: com sal. Descrição Adicional: 0% Gordura trans descrita no rótulo. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Balde com 15 kg.				
Óleo Comestível Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo1. Descrição Adicional: Isento de substâncias estranhas, acondicionada embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Acondicionada embalagem plástica. Unidade de 900 ml.	UNIDADE	1560		
Pó Melhorador Descrição: Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pó Descrição Adicional: corrige as variações da farinha de trigo, resultando em uma produção mais uniforme, com melhor textura e maior volume. Produto indicado para farinhas fortes. Aparência e ingredientes: pó branco a levemente amarelado, amido, açúcar, emulsificante polissorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e alfa amilase. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote 500g.	PACOTE	2000		
SAL Descrição: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, aditivos: iodato de potássio e antiúmectante ferrocianeto. Descrição Adicional: Cor branca, cheiro inodoro, sabor salino. Embalagem adequada e resistente. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Acondicionado em embalagem de 1kg.	QUILO	1675		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail:cotacaopmtval02@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 02 de outubro de 2024.

ÉLITA DE MELO SILVA
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:821FE163

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



AMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS